

EDITAL

PROCESSO Nº 00239-5.2015.001

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E ALAGOAS, instituída pela Portaria nº 193/2015, torna público, que estará reunida nas datas e local abaixo discriminados, para receber, abrir e analisar os envelopes com documentação e proposta dos interessados em participar da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço global POR LOTE, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, aos Decretos Estaduais nº 3.962, de 4 de janeiro de 2008, com alterações do Decreto Estadual nº 4.128, de 15 de abril de 2008, e nº 4.054/2008, que trata da aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, bem como a Resolução do CNJ nº 114/2010, Instruções Normativas MPOG números 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade, e 2, de 30 de março de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, e ainda, a Resolução TJ/AL nº 07/2013, as demais exigências deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 26 de março de 2015.

HORÁRIO: 9 h.

LOCAL DAS REUNIÕES: Edifício-Sede deste Tribunal, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, sala 12, Centro – Maceió – AL.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada na elaboração de projetos As Built, projetos complementares, com levantamentos *in loco*, quantificação de materiais e serviços e orçamentos a serem empregados na retomada da construção do Fórum de Marechal Deodoro (LOTE I), do Fórum de Rio Largo (LOTE II) e do Juizado de Arapiraca (LOTE III).
- 1.2 São peças componentes deste ato convocatório, dele integrantes como se nele transcritas fossem:
- a) Anexo I Projeto Básico;
- b) Anexo II Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III Declaração de Vistoria
- d) Anexo IV Declaração de inexistência de fato impeditivo e declaração em cumprimento ao disposto no inciso V- do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- e) Anexo V Planilha de dados da empresa;

Elaborado por Katia e corrigido por Cida

- f) Anexo VI Declarações do CNJ;
- g) Anexo VII Declaração independente de proposta;
- h) Anexo VIII Minuta do contrato.
- 1.3. O valor limite estabelecido pela Administração para o objeto a ser contratado, é o seguinte: Lote I-R\$ 136.636,82 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), Lote II-R\$ 191.047,67 (cento e noventa e um mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e Lote III-R\$ 198.840,97 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

2.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. A retirada, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos sobre o conteúdo do Edital e de seus anexos deverão ser dirigidos ao (à) Presidente da Comissão, devendo, os pedidos de esclarecimentos, serem encaminhados até 03 (três) dias úteis que antecederem à data de recebimento dos envelopes e credenciamento, por meio do fax nº (0xx82) 4009-3274/3326-6360 ou correspondência dirigida à Comissão, no seguinte endereço: Edifício-Sede deste Tribunal, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 5º andar, Centro Maceió AL. CEP: 57020919 e ainda, para o *e-mail*: licitacao@tjal.jus.br, com a devida qualificação do solicitante.
- 2.1.1. A Comissão, responderá às consultas divulgando o seu teor e os das respectivas respostas a todos os interessados que tenham retirado o Edital no *e-mail* supracitado. As respostas às consultas tempestivamente formuladas integram o Edital, quando divulgadas na forma retrocitada.
- 2.2. Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e da Proposta, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, por intermédio da Comissão, fará publicar, no Diário Oficial do Estado e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos e Propostas, com prazo não inferior a 15 (quinze) dias.
- 2.3. O Contratante se reserva no direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, devendo anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.3.1. Eventual recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, $\S 4^{\circ}$, da Lei n° 8.666/93.
- 2.4. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos têm início e término em dia útil.
- 2.5. Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e no mesmo local, salvo manifestação em contrário.

3.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas que atuem no ramo de obras e serviços de engenharia.3.2. Não poderá participar desta Tomada de Preços a licitante que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:
- a) cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;
- b) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensas temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) que possua, entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do Tribunal de Justiça do Elaborado por Katia e corrigido por Cida

Estado de Alagoas, nos termos do art. 9° , inciso III da Lei n° 8.666/93.

4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (documentação), devendo a Administração, por intermédio da Comissão, julgar e notificar o impugnante da decisão, em até 3 (três) dias úteis.
- 4.2. Eventuais impugnações do Edital, por parte das empresas licitantes, deverão ser dirigidas ao (à) Presidente da Comissão, por escrito, e entregues, diretamente ou por via postal, no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do estado de Alagoas, localizado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro Maceió AL. CEP: 57020-440, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:
- a) identificação e qualificação do impugnante;
- b) data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) objeto da impugnação, com a indicação clara dos itens impugnados;
- d) fundamentação do pedido.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.
- 4.4. Acolhida à impugnação, a Comissão divulgará Aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial do Estado e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação desses documentos.
- 4.5. O não-oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos envelopes, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita, incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

5.0. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Considerar-se-á como representante credenciado da licitante pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

5.1.1. Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração por instrumento público ou, no caso de instrumento particular, com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se possa verificar sua qualidade de

representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, na forma da letra anterior.

- 5.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 5.3. O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de Documentação, ou quando esta o exigir; será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;
- 5.4. A não-apresentação do credenciamento da empresa na forma supracitada, impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.
- 5.5. Os envelopes contendo as Propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão.

ATENÇÃO

- 5.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45, da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, apresentar Certidão da Junta Comercial, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC Departamento Nacional de Registro do Comércio, Nº 103, de 30 de abril de 2007.
- 5.6.1 Caso não haja a comprovação de enquadramento acima referido, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.7. Os documentos exigidos no credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 01 e 02.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 6.1 No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão iniciará os trabalhos recebendo, simultaneamente, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como: nº 1 DOCUMENTAÇÃO e nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS.
- 6.2. Preferencialmente, os envelopes conterão em suas partes externas, em caracteres destacados, além da razão social da entidade licitante, os seguintes dizeres:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO Nº 00239-5.2015.001
NOME DA EMPRESA:
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 PROCESSO Nº 00239-5.2015.001

Elaborado por Katia e corrigido por Cida

NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.3. Aberta a sessão pelo (a) Presidente da Comissão com tolerância de 15 min após a hora marcada do certame, dar-se-á início à análise do credenciamento e posterior abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços.
- 6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar em nome da empresa licitante.
- 6.5. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).
- 6.6. Recomenda-se que a documentação e a proposta tenham índices e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.
- 6.7. Recomenda-se que a documentação habilitatória seja autenticada por funcionários do Departamento Central de Aquisições, com antecedência de até 24h da sessão de abertura dos envelopes e julgamento.

7.0. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

- 7.1 Para fins de **habilitação** nesta Tomada de Preços deverá ser observado o seguinte:
- 7.1.1. A licitante que <u>OPTAR</u> por ter suas condições verificadas junto ao **SICAF**, deverá apresentar declaração de que as informações constantes dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira deverão ser verificadas pelo cadastramento e habilitação parcial no **SICAF**;
- 7.1.2. A licitante que <u>NÃO OPTAR</u> por ser verificado no **SICAF** seu cadastramento e habilitação parcial deverá apresentar, dentro do Envelope n° 1, os documentos relacionados a seguir:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Certidão de Regularidade de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); e

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.4.1.Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL, em nome da empresa, válida na data do recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA na jurisdição da sede da licitação.
- 7.4.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de projetos inerentes às atividades abaixo descritas, observando-se a habilitação profissional do responsável e os respectivos atestados: Projeto estrutural; Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico (BT e Subestação Aérea), Projeto Hidrossanitário, Projeto Lógico/Telefonia, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico, Projeto CFTV/TV e Projeto SPDA, devidamente registrado(s) no CREA (ART) ou acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante ou indicado na qualidade de membro da equipe técnica, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços técnicos.
- 7.4.2.1. O vínculo entre profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.
- 7.4.3. Apresentar declaração da licitante **indicando um responsável técnico (engenheiro)** para o acompanhamento da execução dos serviços, com experiência em trabalhos similares, devidamente comprovado pelo CREA competente. Sendo o profissional indicado, obrigatoriamente, o responsável técnico pela execução dos serviços ora contratados, bem assim o respectivo termo de concordância com a indicação, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Prezados Senhores,
Tendo examinado o Projeto Básico e o Edital da TP Nº 02/2015, eu,(nome do profissional), portador da carteira e registro o CREA/CAU número, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa(razão social da Empresa Licitante), como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência, no que se refere a
Nos termos do edital, informo abaixo os atestados que seguem em anexo a esta declaração como comprovação de experiência:

Número do Registro / Órgão	Resumo do serviço executado	Local do Serviço	Contratante
	M:!/AI VV 1- VVVVVV 1- 2	015	

Maceió/AL, XX de XXXXXX de 201	.5
Profissional (nome e assinatura)	
Empresa Licitante	

OBS: inserir esta declaração no ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

- 7.4.4. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa.
- 7.5. Os profissionais detentores dos atestados apresentados deverão participar, necessariamente, como responsável técnico pela execução dos serviços.
- **7.6.** Apresentar declaração de vistoria ao local de execução do objeto licitado, conforme Anexo III.
- 7.7. A habilitação parcial no SICAF da licitante que atender ao subitem 7.1.1. será confirmada pela Comissão, mediante consulta em terminal "on line", de acordo com a IN MARE N° 5, de 21/07/95.
- 7.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 7.8.1. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.8.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope de documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a);
- 7.9. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.10. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregues numerados, sequencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes. Exemplo: 1/10, 2/10...10/10.

- 7.11. Evidenciado na consulta realizada no SICAF, que o cadastramento, ou qualquer documento encontrar-se vencido, a empresa licitante poderá, exclusivamente, na reunião de habilitação, comprovar, por meio de cópia acompanhada de original para confronto, ou cópia autenticada, a revalidação do documento vencido.
- 7.12. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.
- 7.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, caso a licitante seja enquadrada como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente (ME ou EPP) for convocada pelo (a) Presidente da Comissão para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de conformidade com o § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006;
- 7.14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, com supedâneo no § 2º do art. 43 da supracitada Lei Complementar.
- 7.15. A prerrogativa regulamentada no subitem 7.14 não desobriga as ME ou EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

8.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE № 2

- 8.1. Deverá conter, a Proposta de Preços:
- a) O CNPJ e a Razão Social do proponente, assinatura do representante legal da licitante;
- b) Preços unitários e global POR LOTE da proposta em algarismo e por extenso, de acordo com o modelo de proposta de preços do Anexo II, expresso em Real, já incluídos todos os tributos e quaisquer outras despesas inerentes à execução do objeto licitado. Havendo discordância entre algarismo e por extenso, prevalece o último;
- c) Prazo de execução do objeto licitado, em conformidade com o item 5 do Anexo I Projeto Básico;
- d) Validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias.

9.0. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela Comissão que, após proceder à devida conferência, dará vista da documentação aos representantes credenciados.
- 9.2. A Comissão poderá apreciar a documentação relativa à habilitação das licitantes na sessão designada para o recebimento e abertura do correspondente envelope, divulgando desde logo o resultado da habilitação, ou, ainda, apreciá-la em momento posterior, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial.
- 9.2.1. Caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte com pendência (s) na comprovação de sua regularidade fiscal, esta não será inabilitada neste momento, procedendo-se a eventual regularização a *posteriori*, nos termos do artigo 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 9.3. A (s) sessão (ões) de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" serão públicas, das quais lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

- 9.3.1. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, ressalvados o que dispõe o subitem 9.2.1.
- 9.4. Os envelopes contendo as "**Propostas de Preços**", com a individualização dos lotes dos quais os licitantes pretendem participar, poderão ser abertos na sessão de habilitação, se houver renúncia ao direito de interposição de recursos por parte de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito, sem prejuízo do que determina o subitem 9.2.1.
- 9.4.1. A Comissão, antes de proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, ressalvada a exigência contida no subitem 9.2.1, promoverá a devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas que estejam presentes, ou em outra oportunidade, mediante recibo de entrega, sem prejuízo do disposto no subitem 5.5.
- 9.5. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados nas oportunidades devidas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e presentes na sessão.
- 9.6. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da "**Proposta**", salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 9.7. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes, obedecidas as disposições contidas no subitem 9.2.1 e abertas as Propostas, não caberá inabilitá-la por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento e na regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 9.2.1, deste instrumento convocatório.
- 9.8. Critérios para fins de julgamento da documentação:
- 9.8.1. Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem ao estabelecido no item 7.0 deste Edital.
- 9.8.2. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.
- 9.9. Critérios para o julgamento das Propostas de Preços:
- 9.9.1. Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" somente das licitantes habilitadas, sem prejuízo das condições impostas no subitem 9.2.1.
- 9.9.2. Abertas as propostas e rubricadas suas folhas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados presentes, a Comissão poderá encerrar ou apenas suspender a sessão para analisá-las.
- **9.9.2.1** Ocorrendo erros aritméticos nas propostas, serão os mesmos corrigidos pela Comissão, na forma abaixo indicada:
- a) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário.
- b) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto da multiplicação será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.
- 9.9.3. Analisadas as propostas, serão desclassificadas com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n^{o} 8.666/93, as propostas que:
- 9.9.3.1. Não atendam as exigências deste Edital;
- 9.9.3.2. Apresentarem valor global superior ao estimado para o Lote I R\$ 136.636,82 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), Lote II R\$ 191.047,67 (cento e noventa e um mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e Lote III R\$ 198.840,97 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). ou apresentarem preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, §1º da Lei 8.666/93, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 9.9.3.2.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

- b) valor orçado pela Administração.
- 9.9.3.2.2. Das licitantes classificadas na forma das letras "a" e "b" do subitem 9.9.3.2.1 cujo valor global da proposta for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor valor a que se referem, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença resultante entre 80%(oitenta por cento) do menor valor obtido entre os subitens "9.9.3.2.1-a" e "9.9.3.2.1-b" e valor da correspondente proposta.
- 9.9.3.3. Ordenadas às propostas, verifica-se à ocorrência de empate ficto, nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.9.3.3.1. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo máximo de 24 h, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.9.3.4 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro do TJ/AL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.9.3.5. Analisada a conformidade das propostas com o estabelecido no edital de licitação e seus anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de **menor preço global**.
- 9.9.4. A critério da Comissão, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das "**Propostas"** ou para o Serviço Público.
- 9.9.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 9.9.6. Se todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.
- 9.10. A adjudicação, bem como a homologação será feita à licitante vencedora julgada como classificada em primeiro lugar na licitação pela autoridade competente do Contratante.
- 9.11. O resultado desta Tomada de Preços será publicado no Diário Eletrônico de Justiça e no *site* www.tjal.jus.br, em Licitações.

10.0. DO DIREITO DE RECURSOS

- 10.1. Das decisões da Comissão caberão recursos dirigidos à autoridade competente deste Tribunal, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- b) julgamento das propostas; ou
- c) anulação ou revogação da licitação.
- 10.1.1. Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 10.1 terão efeito suspensivo.
- 10.1.2. O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, por intermédio da Comissão, e protocolado no Setor de Protocolo do Edifício-Sede do TJAL, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, 1º andar, em Maceió AL, em horário normal de expediente da repartição.
- 10.1.3. Recebido o Recurso, o presidente da Comissão comunicará às demais empresas licitantes para, querendo, impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.1.4. Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais empresas licitantes, a Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à autoridade competente do TJ/AL, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.0. DA DESPESA

11.1. A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados ao orçamento do FUNJURIS de <u>2015</u>, no Programa de Trabalho: 02.061.0241.2114.0000 – Manutenção do PJ e Natureza de Despesa: 3.3.3.90.39.05 – Serviços de Terceiros de PJ.

12.0. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. De acordo com o item 3 do Anexo I (Projeto Básico).

13.0. DO PRAZO DE ENTREGA

13.1. De acordo com o item 5 do Anexo I (Projeto Básico).

14.0. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. De acordo com o item 6 do Anexo I (Projeto Básico).

15.0. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1.Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei n^{o} . 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

15.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

a) emitir a ordem de serviço do objeto contratual;

Elaborado por Katia e corrigido por Cida

- b) verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.
- 15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
- 15.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

15.5. Caberá ao Gestor do contrato:

- a) à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação.
- 15.5.1. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei.
- 15.5.2. Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- 15.5.3. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

- 15.5.4. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração.
- 15.5.5. Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas.
- 15.5.6. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei.
- 15.5.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
 - 15.5.8. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota.
- 15.5.9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1.O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso do responsável da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor de contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento, através do CONTRATANTE (FUNJURIS);
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Assinar o Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 17.2. O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura do Contrato, salvo impedimento, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista no item 13 do Projeto Básico.
- 17.2.1. Nesse caso, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo

em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Cumprir fielmente as condições contidas neste edital e seus anexos em especial aos aspectos exigidos no item 10 do Anexo I (Projeto Básico).

18.0. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. De acordo com o item 11 do Anexo I (Projeto Básico).

19.0. DO PAGAMENTO E DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

- 19.1.<u>O pagamento do contrato será efetuado conforme a realização de cada serviço individualmente, considerando o quantitativo de metros quadrados efetivamente utilizados, a depender da necessidade, definida pelos fiscais e/ou gestor do contrato em conjunto com a contratada, em posse das informações coletadas, e, com a devida emissão de ordem de serviço.</u>
- 19.2.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal atestada pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Medição aprovada e assinada pelo Fiscal do contrato;
- b) Nota fiscal/ fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
- c) CND Certidão Negativa de Débitos para com a previdência social;
- d) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Apresentar a CNDT Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- g) Certidões negativas fazenda Estadual e Municipal.
- 19.3.A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhadas da documentação requerida nas demais alíneas do subitem 12.1, implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 19.4. Os valores registrados neste instrumento para fins de balizamento das propostas são meramente estimativos, não ensejando a obrigatoriedade da Administração executá-los em sua integralidade, comprometendo-se contudo, com uma execução mínima de 40%(quarenta por cento) do valor total de cada lote.

20.0. DAS PENALIDADES

20.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual n° 4.054/2008:

20.1.1. advertência;

20.1.2. multa;

- 20.1.3.suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- 20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.2. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 20.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 20.4. A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:
- 20.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 20.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 20.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;
- 20.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- $20.4.5.\ 15\%$ (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e
- 20.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 20.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 20.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
- 20.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 20.8. Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:
- 20.8.1. a aplicação de multa por atraso na entrega de material ou na execução de serviços não superior a 5 (cinco) dias; e

- 20.8.2. a aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.
- 20.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 20.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 20.4.2.
- 20.11. A multa prevista no subitem 20.4.5 não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.
- 20.12. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 20.12.1. por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- 20.12.2. por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 20.12.3. por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - 20.12.4. por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:
- 20.12.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- 20.12.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou
 - 20.12.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.
 - 20.13. O prazo previsto no item 20.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 20.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 20.14.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

- 21.1. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 02 (dois) dias antes da data marcada para o recebimento das Documentações e Propostas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail: licitacao@tjal.jus.br
- 21.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contratado.
- 21.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base nos pareceres técnicos e nas disposições legais aplicáveis ao assunto.
- 21.4. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta licitação, competente será o Foro da Comarca de Maceió-AL, excluído expressamente qualquer outro.
- 21.5 O Presidente do Tribunal de Justiça se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa, ou anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direito à indenização ou ressarcimento.
- 21.6 Fica facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual. O(s) prazo(s) contratual(is) poderá (ão) ser prorrogado (s), a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

Maceió/AL, 06 de março de 2015.

Maria Aparecida Magalhães Nunes Presidente da CPL



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1.OBJETO:

1.1. O objeto deste projeto básico é estabelecer requisitos mínimos à contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura especializada na elaboração de projetos As Built, projetos complementares, com levantamentos *in loco*, quantificação de materiais e serviços e orçamentos a serem empregados na retomada da construção do Fórum de Marechal Deodoro (LOTE I), Fórum de Rio Largo (LOTE II) e Juizado de Arapiraca (LOTE III).

2.JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação é necessária em face da necessidade urgente para a retomada da construção das obras que se encontram paralisadas, quais sejam: Construção do Fórum da Comarca de Marechal Deodoro e do Fórum da Comarca de Rio Largo; e a construção do prédio a ser destinado ao funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Vara da Mulher da Comarca de Arapiraca.

Registre-se ainda que a Resolução nº 114/2010 do CNJ, em seu artigo 2º § 1º, II, item"a", determina que os tribunais substituam os imóveis locados ou cedidos por próprios, com ênfase na adequação à prestação jurisdicional, bem assim, os itens seguintes também estabelecem regras que se aplicam ao presente caso.

Ademais, a mesma Resolução acima citada, em seu artigo 5º, § 6º, assim dispõe: As obras em andamento, assim entendidas aquelas que apresentem percentual de execução financeira de acordo com os critérios estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias, terão preferência na alocação de recursos, os quais priorizarão a conclusão de etapas dos projetos ou a obtenção de uma unidade completa.

Em vista do exposto, apesar do Departamento Central de Engenharia e Arquitetura - DCEA deste Tribunal, possuir no seu quadro funcional engenheiros e arquitetos, o quantitativo destes profissionais é bastante limitado, tornando praticamente impossível atender todas as demandas do Poder Judiciário, pois, não menos importantes tampouco menos urgentes que as presentes, motivos pelos quais, se justifica esta contratação.

3.RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Explicação sucinta do serviço requerido:

No escopo de obras deste Tribunal existem 3 (três) obras paralisadas e há a necessidade urgente de retomada e conclusão das mesmas. Para que haja uma maior celeridade ao trâmite, se faz imprescindível a contratação de empresa com capacidade técnica para o levantamento *in loco* da situação de cada uma delas, verificação dos problemas e falhas, levantamento do que já se encontra concluído e do que falta executar, revisão do projeto arquitetônico, elaboração, ajustes e adequações dos projetos complementares que contemplem todas as necessidades de correção e serviços a fazer, incluindo reparos e substituições (diferenciando-os dos já executados), novo orçamento e cronograma. Todos estes documentos irão compor o projeto Básico para licitar a retomada das obras.

3.2. Necessidades primárias para o serviço

Elaboração de projetos As Built utilizando os projetos antigos, sobrepondo-os com cores e hachuras para indicar o executado, falhas e outras informações importantes.

Levantamento de divergências entre o projetado e o executado.

Levantamento de problemas e falhas nos elementos constituintes da construção (estrutura, instalações e elementos arquitetônicos).

3.3. Necessidades principais do serviço

Ajuste de projeto arquitetônico para adequação às resoluções do CNJ e orientações da equipe de Analistas Judiciários Especializados do Departamento de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

Elaboração de projetos complementares novos, contemplando soluções estruturais, arquitetônicas, de instalações e outras que necessitem ao perfeito andamento da obra até sua completa execução e aprovação nos órgão e concessionárias necessários para o funcionamento do Fórum no momento de sua conclusão, com exceção apenas daqueles em que a responsabilidade de aprovação é única e exclusiva do construtor ou do Tribunal.

<u>OBS</u>: Nos projetos complementares novos deve estar explícito e diferenciado tudo que já está concluído, de tudo que ainda deve ser executado.

Elaboração de memorial de construção, contemplando soluções estruturais, arquitetônicas, de instalações e outras que necessitem para o perfeito andamento da obra até sua completa execução.

Elaboração de orçamento detalhado com todas as composições e índices que embasem os preços unitários adotados em planilha.

Elaboração de Cronogramas PERT-CPM e cronograma GANTT.

Anotação de Responsabilidade Técnica de cada projeto, orçamento e cronograma.

3.4. Tabela de Resumo dos serviços a serem elaborados

ITEM	ESPECIALIDA DE/ DOCUMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
	Projetos As Built	Desenho	Levantamento <i>in loco</i> do executado, utilizando os projetos licitados: - Projeto Arquitetônico (diferenciando o projetado do executado); - Projeto Estrutural (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de drenagem (diferenciando o projetado do executado); - Projeto Hidrossanitário (diferenciando projetado de executado); - Projeto de Áudio e Vídeo (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de CFTV (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de climatização (diferenciando o projetado do executado); - Projeto elétrico (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de Lógica e Telefone (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de SPDA (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de incêndio (diferenciando o projetado do executado);
			Falhas e problemas verificados <i>in loco</i> , tais como brocas em estruturas, uso errado de materiais, inconformidades com projetos iniciais, normas técnicas e outras, deverão estar explícitas nos desenhos. Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto:

			Por exemplo:
			MATERIAL QUANTIDADE
			Cerâmica Branca 44x44cm 50m²
			Pintura Acrílica cor.Branco Neve 180m²
			Atualização do projeto arquitetônico antigo
			com ajustes necessários para adequação às
			novas recomendações do CNJ e da equipe
			de Analistas Especializados do Tribunal.
			Todos os projetos deverão ter um quadro
		Desenho	de quantitativo dos materiais necessários
	Projeto		para a conclusão do projeto:
2	Arquitetônico		Por exemplo:
	1		MATERIAL QUANTIDADE
			Cerâmica Branca 44x44cm 50m²
			Pintura Acrílica cor.Branco Neve 180m²
			Atualização do memorial descritivo com
		Memorial	atualização de materiais e serviços
			obsoletos, mantendo o padrão.
	Projeto		Forma da estrutura contendo cortes e
3	Estrutural -		elevações e especificando a classe de
	Concreto		concreto (fck), a classe de agressividade do
	Armado		meio ambiente e a relação água-cimento;
			Planta de armação contendo a classe do
			concreto (fck), a classe de agressividade do
			meio ambiente e a relação água-cimento, a
			indicação do tipo de aço das armaduras;
			Detalhes de reparos em estrutura como
		Desenho	demolições e reconstruções, reforço
		Desernio	estrutural e outras soluções necessárias;
			Todos os projetos deverão ter um quadro
			de quantitativo dos materiais necessários
			para a conclusão do projeto:
			Por exemplo:
			MATERIAL QUANTIDADE
			Ferro 8mm 1520KG
			Concreto fck 30MPA 165 m ³
		Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível

			estrutural. Método	construtivo;	
			Cálculo do dimer	nsionamento e m	emorial
			de cálculo.		
4	Projeto de Rede Estruturada de Lógica e Telefonia		LÓGICA - Planta topologia de dist redes locais; Defir de pontos; Sis preliminar; Localiz pontos, Sala Telecomunications quadros. Explicitar as interna execução da instem paredes e substinecessário;	ribuição do sistenição da densidade tema de cabe zação e identificade Equipaments Closets, detail venções necessáritalação, tais como	ema de de ideal ramento ção dos tos e lhe de as para o rasgos
		Desenho	TELEFONIA - Pla dos pontos, tubula da fiação; pruma quadros de distrib Detalhes de ele necessários à pe projeto e, inclusive	ações e dimension ada da rede prir uição. ementos da ins erfeita compreens	amento nária e talação,
			Explicitar as inter- a execução da inst em paredes e subs necessário;	talação, tais como	rasgos
			Todos os projetos de quantitativo d para a conclusão d Por exemplo:	os materiais nec	-
			Cabo de lógica	245m	
			Caixa de Passagem	17 unid	
		Memorial			
			Cálculo do do tubulações, especi	dimensionamento ificações de mat	

			equipamentos.	
5	Projeto de Instalações Hidrossanitária s	Desenho	a execução da instala em paredes e substitu necessário; Todos os projetos de	esgoto sanitário), ório; ição vertical e os da instalação, compreensão do oilidade de utilização sidade de novos ção; ções necessárias para ção, tais como rasgos aição de elementos se everão ter um quadro materiais necessários
		Memorial		nensionamento das vatório, fossas e
6	Projeto de Luminotécnica	Desenho	Plantas Baixas co luminárias, especifi levando em o sustentabilidade e eco Todos os projetos de	icação das mesmas conta o quesito conomicidade; everão ter um quadro materiais necessários
		Memorial	Cálculo da lumin	otécnica (índice de

			iluminação de cada local);
	Projeto		Planta baixa, cortes e elevações, com
7	Instalações		marcação dos pontos, circuitos, tubulações
,	Elétricas		e dimensionamento da fiação;
	Lietiteds		e differisionamento da fiação,
			Detalhe da entrada de energia (conforme
			exigido pela concessionária);
			Projeto da subestação aprovado pela
			concessionária;
			concessionana,
			Quadro de cargas, diagrama unifilar dos
			circuitos principais, as cargas e os
			equipamentos (disjuntores, chaves,
			seccionadoras, transformadores, relés,
			Condutores, equipamentos de medição,
		Desenho	pará-raios, barramentos, NOBREAK etc e
			quadro de legendas.
			quadro de legendas.
			Explicitar as intervenções necessárias para
			a execução da instalação, tais como rasgos
			em paredes e substituição de elementos se
			necessário.
			necessario
			Todos os projetos deverão ter um quadro
			de quantitativo dos materiais necessários
			para a conclusão do projeto:
			Por exemplo:
			MATERIAL QUANTIDADE
			Eletroduto corrugado 100 m
			Cabo 10mm² 80 m
		Memorial	Características do sistema elétrico (cargas
			consideradas, fatores de carga e demanda,
			tensões de suprimento e distribuição);
			5 - 7/
			Determinação do tipo de entrada de
			serviço.
			,
			Memória de cálculo:
			Cálculo da demanda (levantamento geral
			das cargas, potências de todos os
			equipamentos);
			-1r

			malhas de aterramento (medições e instalações de hastes de aterramento de acordo com as normas e padrões da ABNT); sistemas de proteção contra descargas atmosféricas; dimensionamento dos circuitos de emergência; Avaliação do fator de potência quando possível correção com banco de
8	Projeto de Sistema de Ar Condicionado	Desenho	capacitores; O projeto de ar condicionado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 6401, EB 269, MB 476, NBR 10080/NB 643 da ABNT, ou as que vier substituí-las, Portarias do Ministério da Saúde, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela fiscalização do TJAL. Deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma: a)Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado; b)Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.; c)Diagrama unifilar e detalhamento necessário de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos; d)Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigerante (para sistemas divididos); e)Memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos. Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar

em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos e etc. O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

Explicitar as intervenções necessárias para a execução da instalação, tais como rasgos em paredes e substituição de elementos se necessário.

Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto:

Por exemplo:

MATERIAL	QUANTIDADE
Tubulação de dreno 40mm	50m
Cabo 4mm²	20 m

Memorial

- a) De forma objetiva, resumida e direta, o memorial descritivo deverá apresentar as informações necessárias a perfeita execução dos projetos de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto.
- b) Além das especificações técnicas de todos os materiais a serem empregados na execução dos projetos, deverá ainda conter os planos de testes para verificação da qualidade dos trabalhos executados com a indicação dos resultados mínimos esperados, fatores de tolerância com os desvios percentuais máximos permitidos.
- c) Deverão ser especificados todos os materiais pertencentes a infraestrutura de construção civil, também, os equipamentos que deverão ser instalados nas salas de equipamentos para funcionamentos do sistema.
- d) Deverá assegurar de forma inequívoca a aplicação de materiais de primeira linha. Deverá ser breve e de fácil entendimento e

			disponível no mercado marcas indicadas concorrentes similare menos em grupos de f) Deverá ser feito o los materiais, equipar fazem parte da esta de servicio de se	ecificado deverá estar do nacional e todas as devem possuir es, sendo indicadas ao três. evantamento de todos mentos e serviços que execução do projeto omo suas respectivas
9	Projeto de Pavimentação, contendo as soluções de acessibilidade	Desenho	Planta Geral; Seções transversais tindicando as dimeres espessuras e caracteríres estrutural, detalhes imprimação ligante. Todos os projetos de de quantitativo dos para a conclusão do para a conclusão do para a conclusão do para exemplo: MATERIAL Meio fio h= 20cm Cimentado pintado de cinza Descritivo do condicionantes, concinterferências com equipos especial estados especial estados especial	ipo de pavimentação, nsões horizontais, as ísticas de cada camada s da pintura ou everão ter um quadro materiais necessários
10	Projeto de Instalações de Águas Pluviais e Drenagem do Terreno	Desenho	tubulação (águas proprumadas e reservatór) Perfil longitudinal cotas altimétricas propreservator de drenage. Plantas Baixas com verticais e tubulações ar condicionados.	ou planta contendo ara implantação dos em. tubulação de AP - s de drenos de pisos e cortes e detalhes das

			ralos de recepção das águas.		
			Detalhamento do de águas pluviais das águas cinzas verde e vaso sanit. Todos os projetos de quantitativo de para a conclusão de Por exemplo: MATERIAL	incidentes na cobo p/ irrigação da co ário. deverão ter um los materiais nec	ertura e bertura quadro
			Tubulação PVC 150mm	75 m	
			Joelho 90º 100mm	20 unid	
			Descritivo do condicionantes, c interferências com	oncepção, parâm	
	Memorial		Explicitar as inter a execução da ins em paredes e sub necessário.	talação, tais como	rasgos
	Projeto de		Planta, cortes e das barreiras fí recursos eletrônic e segurança patrin	sicas, detalhame os (circuito intern	nto de
		Projeto de Desenho	Explicitar as inter a execução da ins em paredes e sub necessário.	talação, tais como	rasgos
11	Segurança Predial	Segurança		deverão ter um los materiais nece	-
			MATERIAL	QUANTIDADE	
			Rack de Parede	1 unid	
			Path pannel	1 unid	
		Memorial	1 3	e detalhamento	dos
			equipamentos	necessários	ao
			funcionamento do	sistema.	
	Projeto de	Desenho	Projeto de pár	ra raios e res	pectivo

			aterramento. Detalhar sistema adotado p/viabilizar execução;		
12	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)		Explicitar as intervenções necessárias para a execução da instalação, tais como rasgos em paredes e substituição de elementos se necessário;		
			Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo:		
			MATERIAL QUANTIDADE		
			Cabo de cobre nú 16mm 59 m		
			Haste de cobre 26 m		
		Memorial	Memorial de Cálculo de acordo com a NE 5419 ABNT, execução de todos os test necessários e apresentação de ser resultados.		
13	Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	Desenho	Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos; rede do sistema de alarme, quando as normas o exigir e de iluminação de emergência.		
			Detalhes de elementos da instalação, necessários à perfeita compreensão do projeto.		
			Aprovado pelo CBM/AL.		
a execução da insta		Explicitar as intervenções necessárias para a execução da instalação, tais como rasgos em paredes e substituição de elementos se necessário;			
			Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto:		
			Por exemplo:		
			MATERIAL QUANTIDADE		
			Tubulação de ferro 150mm 100 m		
			Hidrante 5 unid		

		Memorial	Cálculo do dimensio tubulações, reservat extintores.		
14	Especificação Técnica de materiais e serviços	Texto	Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços. Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições; Procedimentos dos controles tecnológicos e manutenção (tipos, periodicidades, limites ou indicadores aceitos, etc.).		
15	Projeto de Paisagismo	Desenho	Implantação do projeto de Paisagismo com níveis e indicação das espécies vegetais. Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo: MATERIAL QUANTIDADE Arbusto alto 5 unid.		
		Memorial	Grama esmeralda Guia de manutenção e cuidados específicos para cada espécie, com informação sobre adubação, podas, regas, pragas/doenças es seu combate. Tabela de espécie com informações detalhadas sobre o tipo de cobertura e das espécies. Indicação e caracterização do ponto de água/de indicação solar/cotas de nível. Informação sobre proteção do solo correção química e enriquecimento orgânico. Indicação de zonas a serem regadas.		mações ra e das nto de el. solo, cimento

	Projeto de Irrigação	Desenho	Planta baixa, utilizando simbologia apropriada e devidamente legendada, com detalhes de instalação.			
			Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo:			
			MATERIAL	QUANTIDADE		
			Tubulação de água fria 25:			
16				mento 1 unid		
		Memorial	Projeto de rega para manter às necessidades hídricas das plantas.			
			Detalhamento e dimensionamento de tubulações, acessórios e eletroválvulas.			
			Indicação do Sistema de programação a ser utilizado.			
	Projeto de Recepção de TV	Desenho	Plantas Baixas com locação do cabeamento de antena para recepção de canais de TV abertos nas áreas determinadas e locação de antenas.			
17			Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários			
			para a conclusão do projeto:			
			Por exemplo:	1)		
			MATERIAL	QUANTIDADE		
			Cabo 4mm	10 m		
			Ponto de antena	2 unid		
18	Projeto de Sonorização e Projeção	Desenho	SONORIZAÇÃO - Plantas Baixas com distribuição dos equipamentos de sonorização no auditório e descrição de equipamentos.			
		Todos os projetos deverão t de quantitativo dos materia			-	
			para a conclusão do projeto: Por exemplo:			
			MATERIAL	QUANTIDADE		
	Cabo de 4mm 20 m					

			Caixa de Som	4 unid	
19	Projeto de Acústica do Auditório	Desenho	dos elementos acu O Projeto deverá		
		Memorial	Justificativa dos elementos acústicos.		
20	Planilha Orçamentária	Planilha	Orçamento Analítico (Detalhado); Curva ABC de Insumos e serviços.		
		Memorial	Memória de Cálculo com todas as composições necessárias para embasar os preços adotados em planilha, memória separada por ambiente e nos casos em que for conveniente por elemento, de forma que torne viável a verificação dos quantitativos e índices pela fiscalização.		
21	Cronogramas	Planilha	PERT-CPM e GA	NTT	

3.5.Descrição dos serviços e documentos:

- 3.5.1. Projetos As Built: A empresa deverá encaminhar profissional ao local da obra e executar o levantamento *in loco* de tudo que está concluído, a administração sugere que sejam impressos todos os projetos da obra e que o profissional anote manualmente todas as observações em planta, para posteriormente atualizar as vias digitais, estas deverão diferenciar o executado do projetado por meio de cores, hachuras e legendas.
- 3.5.2. Projeto Arquitetônico: A empresa deverá entrar em contato com o setor de Arquitetura deste tribunal e seguir as orientações sobre as adequações necessárias. Este procedimento pode ser feito em paralelo ao levantamento in loco.
- 3.5.3. Projeto estrutural de concreto armado: Contemplar no novo projeto, todos os reparos, reforços e modificações necessárias para garantir a segurança e menor intervenção possível no projeto arquitetônico.
- 3.5.4. Projetos de instalações elétricas, hidrossanitárias, de ar condicionado, segurança, prevenção e combate de incêndio, SPDA, pavimentação e acessibilidade e de águas pluviais e drenagem do terreno: Revisão de projeto e redimensionamento em caso de grande

diferença entre projetado e executado, atualização de especificações obsoletas quando couber. Especificar em projeto todas as intervenções necessárias, tais como rasgos em paredes, demolições e substituição de elementos. Atender aos requisitos de Sustentabilidade e economicidade.

3.5.5. Todos os Projetos deverão conter uma tabela com quantitativos dos materiais aplicados necessários para a conclusão e funcionamento da construção (veja quadro exemplo na Tabela do item 3.4).

3.5.6. TODOS OS PROJETOS DEVERÃO ESTAR COMPATIBILIZADOS DE FORMA A NÃO RESTAR DEFINIÇÕES A SEREM FEITAS DURANTE A OBRA.

- 3.5.7. Planilhas orçamentárias detalhadas (fechada e aberta), com composição dos preços unitários constantes do Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, da Caixa Econômica Federal e subsidiariamente do ORSE e preço de mercado; Os materiais constantes das Planilhas Orçamentárias, deverão seguir os Memoriais Descritivos.
- 3.5.8. A memória de cálculo do orçamento deverá estar acompanhada do caderno de composições de custo unitário, com as composições de sistemas de preço impressas e no caso de preço de mercado, um mínimo de 3 (três) orçamentos oficiais de empresas fornecedoras do material e/ou prestadoras do serviço. Esta memória de cálculo deverá ser feita de forma a permitir o perfeito entendimento do cálculo pelo profissional que irá fiscalizar e executar a obra, apresentando os quantitativos por ambiente nos casos de revestimento e elementos arquitetônicos, por circuito nos casos de instalações elétricas, por área e local (externa ou interna banheiros, copa, DML, etc.) no caso de instalações hidrossanitárias, por planta no caso de estruturas, nos demais optar sempre pela forma de melhor entendimento, em caso de dúvida solicitar informação ao gestor/fiscal do contrato.
- 3.5.9. ART do profissional responsável pela elaboração do orçamento base da licitação.
- 3.5.10. Declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, do ORSE ou preço de mercado, em conformidade com o decreto nº 3.962, de 04 de janeiro de 2008, publicado no DOE em 07/01/2008, C/C o Decreto nº 4.128, de 15 de abril de 2009, publicado no DOE em 16/04/2009, do governo do Estado de Alagoas.
- 3.5.11. Cronogramas do tipo PERT-CPM com os caminhos críticos e otimização de tempo e custo; Cronograma GANTT -> Físico-financeiro.
- 3.5.12. Cada projeto deverá ser entregue acompanhado dos seguintes documentos:

- a)Especificações técnicas para construção;
- b)Memorial descritivo;
- c)ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos complementares.
- 3.5.13. Os projetos deverão atender à Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, à IN nº 01/2010, da SLTI, do MPOG, e à Resolução TJ/AL nº 07/2013, priorizando a segurança, acessibilidade, eficiência energética, e as diretrizes de sustentabilidade, entre outros.
- 3.5.14. O objeto será executado diretamente pela contratada, haja vista a especificidade dos serviços a serem desenvolvidos, não sendo admitidas subcontratações de nenhum desses serviços.
- 3.5.14.1. Todos os projetos executivos deverão ser devidamente assinados por profissional legalmente habilitado, com registro no CREA e /ou CAU.
- 3.5.15. Será obrigatório à empresa vencedora manter um escritório de contato com responsável técnico na cidade de Maceió/AL, com sede fixa, a fim de facilitar a comunicação entre as partes, encontros, reuniões e troca de informações durante a execução dos serviços, que poderá ser até mesmo diariamente, se for o caso. Essa exigência será feita apenas para efeitos de execução contratual.

4.MODALIDADE:

4.1.O serviço será licitado de acordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93.

5. PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1.O prazo de entrega dos projetos complementares será de no máximo 60 (sessenta) **dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e empenho, devendo seguir as seguintes etapas:
- 5.1.1.ETAPA 1 O prazo de entrega dos Projetos As Built será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e/ou empenho;
- 5.1.2.ETAPA 2 O prazo de entrega dos Projetos complementares será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da aprovação da primeira etapa pelos Analistas Especializados do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;
- 5.1.3.ETAPA 3 O prazo de entrega dos Orçamentos e cronogramas será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da aprovação da segunda etapa pelos Analistas Especializados do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

- 5.2.Todos os projetos e documentos dos **LOTES I, II e III**, deverão ser entregues no Departamento Central de Engenharia e Arquitetura DCEA, no 3º andar do prédio Anexo I, situado na Praça. Marechal Deodoro, 319, Centro, nesta Capital, plotados em 03 (três) vias e em meio eletrônico, formato dwg, devidamente acompanhados das respectivas ART's Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT Registro de Responsabilidade Técnica.
- 5.3. As planilhas orçamentárias e cronogramas deverão ser apresentados em arquivo digital no MS Excel. As especificações e memoriais em arquivos MS Word.
- 5.4. Verificando o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do contrato efetuará o Recebimento Provisório dos Serviços, lavrando em duas vias de igual teor o termo de Recebimento provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
- 5.5. Após o recebimento provisório, a autoridade contratante designará servidor ou comissão de recebimento definitivo, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo nos termos do art. 73, b, da Lei 8.666/93.

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1 Planta baixa (escalas não menores de 1:100), com identificações dos ambientes, dimensões lineares e em m^2 .
 - 6.2 Cortes, elevações e detalhes (escalas não menores de 1:100):

Os projetos deverão estar todos compatibilizados, sendo analisadas todas as interferências entre os mesmos e sugeridas expressamente (sinalizado em vermelho nos projetos) todas as intervenções no projeto arquitetônico necessárias para a perfeita execução da obra sem restar definição de campo.

- 6.3.Memorial descritivo do projeto com soluções e justificativas adotadas pelo mesmo.
 - 6.4. Todos os arquivos gravados em mídia eletrônica.

7.HABILITAÇÃO

7.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL, em nome da empresa, validade na data do recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA na jurisdição da sede da licitação.

- 7.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de projetos inerentes às atividades abaixo descritas, observando-se a habilitação profissional do responsável e os respectivos atestados: Projeto estrutural; Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico (BT e Subestação Aérea), Projeto Hidrossanitário, Projeto Lógico/Telefonia, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico, Projeto CFTV/TV e Projeto SPDA, devidamente registrado(s) no CREA (ART) ou acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante ou indicado na qualidade de membro da equipe técnica, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços técnicos.
- 7.2.1. O vínculo entre profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembleia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.
- 7.3. Apresentar declaração da licitante **indicando um responsável técnico** (**engenheiro**) para o acompanhamento da execução dos serviços, com experiência em trabalhos similares, devidamente comprovado pelo CREA competente. Sendo o profissional indicado, obrigatoriamente, o responsável técnico pela execução dos serviços ora contratados, bem assim o respectivo termo de concordância com a indicação, conforme modelo do ANEXO II.
- 7.4. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa.
- 7.5. Os profissionais detentores dos atestados apresentados deverão participar, necessariamente, como responsável técnico pela execução dos serviços.
- 7.6. Obrigatória a entrega de declaração assinada pela licitante de visita técnica aos locais de cada obra;

8.DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendolhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

8.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;

- c) atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
- 8.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

8.5. Caberá ao Gestor do contrato:

- a) à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação.
- 8.5.1. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei.
- 8.5.2. Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- 8.5.3. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 8.5.4. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração.

- 8.5.5. Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas.
- 8.5.6. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei.
- 8.5.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
 - 8.5.8. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota.
- 8.5.9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

9.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso do responsável **CONTRATADO** às dependências do **CONTRATANTE**, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor de contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste Projeto Básico, através do FUNJURIS;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Executar os serviços seguindo rigorosamente as especificações técnicas e normas da ABNT, os projetos e memoriais apresentados pelo DCEA que regem este serviço;
- 10.2. Em caso de dúvidas a contratada seguirá rigorosamente as determinações dos técnicos do DCEA em consonância com as normas da ABNT vigentes;
- 10.3. O prazo de conclusão do **objeto licitado** será de até 60 (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da ordem de serviço;
- 10.4. No caso de elaboração de caderno de encargos, 02 (duas) cópias do caderno de encargos, como também em mídia eletrônica (CD/DVD) acompanhada dos seguintes anexos: a) Planilha orçamentária;

- b) Composição de preços;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Curva ABC de insumos e serviços;
- e) Memorial descritivo;
- f) Cotações de preços;
- g) Desenhos;
- h) Documentos complementares;
- i) ART Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA/AL ou RRT Registro de Responsabilidade Técnica no CAU/AL do orçamentista.
- 10.5. É de total responsabilidade e ônus da contratada, entregar os projetos executivos aprovados e/ou registrados pelas entidades/órgãos responsáveis por sua aprovação, a exemplo do CREA, CAU, CEAL, CASAL, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, etc...
- 10.6. Caso haja qualquer necessidade de realizar modificações em algum projeto, seja de arquitetura ou engenharia, por motivos técnicos, essas mudanças deverão ser submetidas à análise técnica do DCEA. Casos as alterações sejam solicitadas após a aprovação, deverão ser consideradas como novas para efeitos pecuniários, que deverá levar em conta a proporção das mudanças.
- 10.7. A empresa vencedora deverá, juntamente com sua equipe técnica, reunir-se com os autores dos projetos arquitetônicos para a total compatibilização dos projetos, antes e durante a elaboração dos projetos, tantas vezes quantas forem necessárias, a critério do contratante. As reuniões serão realizadas sempre no Departamento Central de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, sem exceções.
- 10.8. Considerando que os serviços serão executados todos sob demanda, serão devidamente solicitados por meio de ordem de serviço e/ou empenho. Para firmar essa sistemática, para cada projeto da unidade judiciária, será emitida ordem de serviço e/ou empenho individualizado por unidade/comarca, a fim de haver controle rígido sobre a demanda e o desembolso correspondente.
- 10.9. Manter durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório.
- 10.10. Manter durante todo o período da execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos serviços perante o CRE e/ou CAU.
- 10.11. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao serviço, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
- 10.12. Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo contratante para a perfeita execução dos serviços.
- 10.13. Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o relatório de serviços executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o fiscal ou gestor do contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos serviços.

- 10.14. Comunicar por escrito ao fiscal do contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos serviços.
- 10.15. Entregar ao fiscal do contrato, ao termino dos serviços e no ato do recebimento provisório, 03 (três) cópias dos projetos executivos legalmente aprovados, quando exigível, como também em mídia eletrônica (CD/DVD) acompanhado dos seguintes anexos:
- a) Memorial descritivo;
- b) Memorial de calculo;
- c) Lista de materiais;
- d) Desenhos;
- e) Documentos complementares;
- f) ART de cada projeto aprovado no CREA/AL ou RRT no CAU/AL;
- g) Prancha com todos os detalhes ou elementos necessários e indispensáveis à compreensão e execução dos serviços (plantas baixas, cortes, fachadas, perspectivas, situação, coberta, etc.)
- 10.16. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s).
- 10.17. Manter um engenheiro civil, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução dos trabalhos, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 10.18. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios.
- 10.19. Retirar da equipe técnica qualquer componente que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta.
- 10.20. Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do Poder Judiciário ou de terceiros durante a execução dos serviços.
- 10.21. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vitimas seus empregados, equipe técnica, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços.
- 10.22. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados ou membros da equipe técnica, as disposições contidas na legislação específica do trabalho.
- 10.23. Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato.
- 10.24.Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas durante os serviços, até a conclusão dos trabalhos.
- 10.25. Fornecer e responsabilizar-se pelos Equipamentos de Proteção Individual e outros que por ventura vierem a ser necessários para a execução do serviço, bem como o controle e uso destes por parte dos seus colaboradores;

- 10.26. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal do contrato, que serão formuladas por escrito por meio de documentos oficiais emitidos pelo DCEA.
- 10.27. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de materiais e/ou serviços que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial deste contrato.
- 10.28. A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos projetos, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do DCEA.
- 10.29. Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

11. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. Orientações básicas na prestação dos serviços
 - 11.1.1.Capacidade de produção e administrativa de cada empresa.
- 11.1.2.É obrigatória a apresentação prévia de orçamento, conforme dispõe o art. 40 do Código de Defesa do Consumidor e, no mesmo expediente, mencionar também as condições inerentes do trabalho, função ou ofício.
- 11.1.3. É indispensável a emissão da ordem de serviço e/ou empenho que autoriza a execução dos trabalhos.
- 11.1.4. Ainda assim, apesar do direito irrefutável em receber os honorários ajustados, o profissional pode ser agastado por litígios.
- 11.1.5. Portanto, para evitar alegações capciosas e/ou ser acusado de prática abusiva, os serviços deverão ter início após a anuência expressa do contratante (art. 39, alínea VI do Código de Defesa do Consumidor).
- 11.1.6. Ao término dos serviços, deverá ocorrer a transferência dos direitos patrimoniais sobre a obra do autor ao Tribunal de Justiça de forma definitiva e devidamente formalizada, não cabendo ao autor nenhum direito quando de sua repetição ou utilização em outro local, no entanto, este não terá mais responsabilidade técnica sobre o uso em local diferente do inicialmente contratado.

11.2. Projetos de engenharia e arquitetura

Anteprojeto – Desenvolvimento do estudo preliminar aprovado pela contratante, com a inclusão nos desenhos técnicos de medidas, especificações, da definição estética e estrutural, da correlação de suas instalações complementares, possibilitando exata compreensão da obra a ser executada:

Projeto Executivo – Apresentação sucinta do projeto definitivo, com os desenhos representativos e especificação de materiais, para obter aprovação do projeto junto aos órgãos competentes ou poderes públicos;

Projeto detalhado de execução – Projeto completo com desenhos e especificações detalhadas, com o layout de mobiliário, máquinas e equipamentos, representados em escalas e informações adequadas à perfeita execução da obra, e, a concatenação dos projetos complementares; perspectivas exatas opcionais;

Detalhamento – Informações minuciosas dos complementos exclusivos da obra, cujos desenhos e/ou memoriais descritivos deverão expor os detalhes técnicos executivos referentes aos componentes especiais e/ou adicionais de construção;

Mais especificamente, os trabalhos de elaboração de desenho de projetos, constarão sumariamente de:

<u>Plantas baixas</u>: de cada pavimento e de cada setor, denominando os diversos compartimentos e suas áreas, bem como, todas as medidas necessárias ao bom entendimento da mesma.

<u>Cortes</u>: em número suficiente ao bom entendimento do projeto, contendo a cotação vertical necessária, mostrando todos os níveis, rebaixos, peitoris e demais detalhes necessários.

<u>Elevações</u>: desenho de todas as fachadas do prédio, definindo as diversas texturas e materiais especificados no revestimento exterior.

<u>Especificações e memorial</u>: dissertação ampla e detalhada, contendo a descrição pormenorizada do tipo de construção, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais. As especificações de materiais constarão de: listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados na obra.

<u>Planilha de esquadrias</u>: onde consta a descrição do material a utilizar, tipo de funcionamento, acabamento, ferragens, dimensões, definição das partes fixas e partes móveis.

<u>Planta de situação e localização</u>: deverão constar os dados relativos ao terreno, como, dimensões, orientação solar, localização na quadra, etc, além dos dados gerais sobre o prédio, como área global, numero de pavimentos, tipo de construção, etc...

<u>Planta de cobertura</u>: deverão ser definidas as inclinações do telhado, a localização das calhas e condutores pluviais, se necessário ao bom entendimento do projeto.

<u>Sistema estrutural</u>: localização dos diversos elementos estruturais (lajes, vigas, pilares, etc.) nas diversas plantas.

<u>Equipamentos</u>: determinação em planta baixa dos pontos de equipamentos sanitários e hidráulicos, bem como os pontos de eletricidade, telefones, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc...; estabelecer a localização com medidas na vertical e na horizontal, a fim de definir a exata localização dos diversos equipamentos, usando de sistema de legenda adequado.

Detalhes diversos: inclui os detalhes necessários para o bom entendimento do projeto.

11.3. Desembolso pelos serviços executados

11.3.1. A distribuição percentual dos serviços a serem executados, referentes aos preços unitários fornecidos por cada licitante se dará da seguinte maneira:

PROJETOS AS BUILT:

As Built Arquitetônico => 10%

As Built Estrutral => 9%

As Built de drenagem => 9%

As Built Hidrossanitário => 9%

As Built de Áudio e Vídeo => 9%

As Built de CFTV => 9%

As Built de climatização => 9%

As Built elétrico => 9%

As Built de Lógica e Telefone => 9%

As Built de SPDA => 9%

As Built de incêndio => 9%

PROJETO ESTRUTURAL:

Projeto e detalhamento de infra-estrutura de estrutura estáticas (fundações, estacas, etc) => 25%

Projetos e detalhamento de supra estrutura de estruturas estáticas => 75%

PROJETO DE REDE ELETRICA:

Projetos elétricos de alta tensão e geradores => 15%

Projetos elétricos de baixa tensão => 30%

Rede estabilizada 110V => 20%

Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA => 10%

Aprovações em órgão=> 25%

Elaborado por Katia e corrigido por Cida

PROJETO HIDROSSANITÁRIO:

Projetos de água fria => 35%

Projetos de esgotamento sanitário => 35%

Projetos de águas pluviais => 30%

PROJETOS DE LOGICA E TELEFONIA (REDE ESTRUTURADA):

Projeto de cabeamento estruturado (voz e dados) => 40%

Projetos de rede estruturada em fibra ótica => 30%

Detalhamento de instalações de rede, montagem de patch panels, conectividade com servidores de rede, certificações e as-built => 15%

Projetos de redes wireless => 15%

PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES (AUDIO E VÍDEO):

Projetos de circuito fechado de TV (CFTV) e antenas => 30%

Projetos de sonorização e acústica => 30%

Interfones => 40%

PROJETOS DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

Projeto de sistemas de detecção de incêndio (alarmes, detectores de fumaça e temperatura) => 10%

Projeto de sistemas de combate a incêndio (extintores, hidrantes, etc...) => 65%

Aprovações em órgãos=> 25%

PROJETOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL:

Projetos de circuitos fechados de TV (CFTV) => 40%

Projetos de detecção de invasão (alarmes, sensores, detectores de movimento, etc...) => 60%

PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL:

Projetos de sistemas de ventilação e exaustão => 10%

Projetos de sistemas de ar-condicionado => 90%

PROJETO DE TUBULAÇÃO PARA GASES:

Projetos de sistema de gás GLP => 50%

Projetos de sistema de gás natural => 50%

CADERNO DE ENCARGOS:

Planilha orçamentária => 50%

Composições de preços unitários => 30%

Cronograma PERT-CPM => 8%

Cronograma GANTT físico-financeiro => 8%

Curva ABC de insumos e serviços => 4%

11.3.2. O desembolso financeiro do serviço será realizado por etapas concluídas (dispostas no item 11.4.1) e deverá obedecer criteriosamente aos limites aqui estabelecidos neste item. A antecipação de receitas não será permitida em hipótese alguma.

11.3.3. Quando não for necessária a apresentação de anteprojeto, o pagamento será feito sempre em parcela única a ao término da apresentação final do projeto executivo aprovado em órgão ou entidade (caso seja necessário) ou, em casos especiais, definidos em comum acordo entre a contratada e o DCEA, através do fiscal e do gestor do contrato.

12.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

- 12.1. O pagamento do contrato será efetuado conforme a realização de cada serviço individualmente, considerando o quantitativo de metros quadrados efetivamente utilizados, a depender da necessidade, definida pelos fiscais e/ou gestor do contrato em conjunto com a contratada, em posse das informações coletadas, e, com a devida emissão de ordem de serviço.
- 12.2.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal atestada pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Medição aprovada e assinada pelo Fiscal do contrato;
- b) Nota fiscal/ fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato:
- c) CND Certidão Negativa de Débitos para com a previdência social;
- d) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Apresentar a CNDT Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- g) Certidões negativas fazenda Estadual e Municipal.
- 12.3.A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhadas da documentação requerida nas demais alíneas do subitem 12.1, implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 12.4. Os valores registrados neste Projeto Básico para fins de balizamento das propostas são meramente estimativos, não ensejando a obrigatoriedade da Administração executá-los em sua integralidade, comprometendo-se contudo, com uma execução mínima de 40%(guarenta por cento) do valor total de cada lote.
- 12.5. Para a formação do preço utilizado como parâmetro, foram adotados como referência, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal na rede mundial de computadores; o sistema ORSE do Governo de Sergipe, TCPO (Editora PINI), bem assim, casos concretos fruto de contratações similares durante o exercício de 2014.

13.SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:
 - 13.1.1. advertência;
 - 13.1.2. multa;
- 13.1.3.suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- 13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 13.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 13.4. A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:
- 13.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 13.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 13.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;
- 13.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 13.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e
- 13.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 13.5.A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 13.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
- 13.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

- 13.8. Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:
- 13.8.1. a aplicação de multa por atraso na entrega de material ou na execução de serviços não superior a 5 (cinco) dias; e
- 13.8.2. a aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.
- 13.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 13.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 13.4.2.
- 13.11. A multa prevista no subitem 13.4.5 não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.
- 13.12. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 13.12.1. por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- 13.12.2. por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 13.12.3. por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - 13.12.4. por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:
- 13.12.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- 13.12.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou
 - 13.12.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

- 13.13. O prazo previsto no item 13.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 13.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 13.14.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

14 .GENERALIDADES:

- 14.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.
- 14.2. O certame objeto deste projeto básico poderá ser revogado total ou parcial, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da Lei 8.666/93.
- 14.3.À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.
 - 14.4.Do reajustamento dos preços:
- 14.4.1. Após 12 (doze) meses da assinatura do contrato, o valor contratado para fins de reajustamento será aquele constante da tabela SINAPI vigente na data de início do segundo ano do contrato, caso renovado.
- 14.4.2 O contrato deverá vigorar por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do art. 57 da Lei. Nº 8.666/93.
 - 14.5. Da responsabilidade técnica
- 14.5.1.A CONTRATADA se responsabilizará pelos projetos executivos, conjuntamente com os profissionais (arquitetos e/ou engenheiros) que for o agente responsável pela elaboração e supervisão técnica dos projetos, a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo, de acordo com o art. 73, I, "b" da Lei nº 8.666/93.
 - 14.6. Da garantia dos serviços
- 14.6.1. A contratada se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios comprometedores dos projetos de engenharia e/ou arquitetônicos, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 73, b da Lei 8.666/93.
 - 14.7. Da origem dos serviços

14.7.1. As edificações ora tratadas se referem às obras iniciadas e não concluídas, contratadas através das concorrências públicas nºs. 003/2012 processo 00572-0.2012.001, 004/2012 processo 00854-1.2012.001 e 005/2012 processo 01898-1.2012.001, dos Fóruns de Marechal Deodoro, Arapiraca e Rio Largo respectivamente, cujo inteiro teor dos procedimentos adotados a época, encontram-se a disposição dos licitantes na sede deste Departamento, bem como, no sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, objetivando eventuais consultas.

14.8. Fundamentações legais

Código Civil, de Processo e Penal Brasileiros;

Decreto Federal nº 23.569/33 (regula o exercício profissional);

Lei Federal 5.194/66 (consolida o exercício profissional);

Lei Federal 8.078/90 (código de defesa do consumidor – CDC), Dec. 2.181/97 (regulamenta o CDC);

Lei Federal 8.666/93 (normas para licitações e contratos da Administração Pública);

Lei Federal 9.610/98 (altera e consolida o Direito Autoral);

Resoluções do CONFEA nº 1002/02 e 1004/03 (código de ética profissional), nº 218/73 (atribuições profissionais), nº 221/74 (direito do autor em vistoriar a execução), nº 1010/05 (atribuição de títulos profissionais);

Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Legislação Estadual e/ou Municipal que regulam a espécie;

Resolução 114/2010 do CNJ;

Resolução nº 07/2013 TJ/AL.

14.9. Da designação do gestor e fiscal dos lotes I, II e III:

14.9.1. Gestor: Engenheiro Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva.

14.9.2. Fiscal: Engenheiro Fábio Zuazo Maia Ribeiro.

14.9.3. Fiscal: Arquiteta Juliana Pimentel

14.9.4. Fiscal: Arquiteta Camila Marques Meira

Fabio Zuazo Maia Ribeiro Analista Judiciário Especializado - Engenharia DCEA/TJ-AL - Mat. TJ 93084-9

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

LOTE I – FÓRUM DE MARECHAL DEODORO

ITEM	PROJETO	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
1	Projetos As Built	18.281,70 m ²				
2	Projeto Arquitetônico	1.328,92 m ²				
3	Projeto Estrutural - Concreto Armado com Recuperação estrutural (incluindo fundações)	1.328,92 m ²				
4	Projeto de Rede Estruturada de Lógica e Telefonia	1.328,92 m ²				
5	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	1.328,92 m ²				
6	Projeto de Luminotécnica	1.328,92 m ²				
7	Projeto Instalações Elétricas	1.328,92 m ²				
8	Projeto de Sistema de Ar Condicionado	1.328,92 m ²				
9	Projeto de Pavimentação, contendo as soluções de acessibilidade	3.368,34 m ²				
10	Projeto de Instalações de Águas Pluviais e Drenagem do Terreno	4.992,50 m ²				
11	Projeto de Segurança Predial	1.328,92 m ²				
12	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	1.328,92 m ²				
13	Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	1.328,92 m²				
14	Projeto de Paisagismo	4.992,50 m ²				
15	Projeto de Irrigação	4.992,50 m ²				
16	Projeto de Sonorização e Projeção	247,52 m ²				
17	Projeto de Acústica do Auditório	247,52 m ²				
18	Especificação Técnica de materiais e serviços (Memorial)	4992,50 m ²				
19	Caderno de Encargos	1 unid.				
	TOTAL					

LOTE II – FÓRUM DE RIO LARGO

ITEM	PROJETO	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Projetos As Built	26.263,83 m ²		
2	Projeto Arquitetônico	2.107,50 m ²		
	Projeto Estrutural - Concreto Armado com Recuperação estrutural (incluindo fundações)	2.107,50 m ²		
	Projeto de Rede Estruturada de Lógica e Telefonia	2.107,50 m ²		
5	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	2.107,50 m ²		
6	Projeto de Luminotécnica	2.107,50 m ²		

7	Projeto Instalações Elétricas	2.107,50 m ²			
8	Projeto de Sistema de Ar Condicionado	2.107,50 m ²			
9	Projeto de Pavimentação, contendo as soluções de acessibilidade	2.574,32 m ²			
10	Projeto de Instalações de Águas Pluviais e Drenagem do Terreno	5.188,83 m ²			
11	Projeto de Segurança Predial	2.107,50 m ²			
12	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	2.107,50 m ²			
13	Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	2.107,50 m ²			
14	Projeto de Paisagismo	5.188,83 m ²			
15	Projeto de Irrigação	5.188,83 m ²			
16	Projeto de Sonorização e Projeção	183,58 m ²			
17	Projeto de Acústica do Auditório	247,52 m ²			
18	Especificação Técnica de materiais e serviços (Memorial)	5.188,83 m ²			
19	Caderno de Encargos	1 unid.			
	TOTAL				

LOTE III – JUIZADO DE ARAPIRACA

ITEM	PROJETO	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Projetos As Built	27.145,15 m ²		
2	Projeto Arquitetônico	2.141,26 m ²		
3	Projeto Estrutural - Concreto Armado com Recuperação estrutural (incluindo fundações)	2.141,26 m ²		
4	Projeto de Rede Estruturada de Lógica e Telefonia	2.141,26 m ²		
5	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	2.141,26 m ²		
6	Projeto de Luminotécnica	2.141,26 m ²		
7	Projeto Instalações Elétricas	2.141,26 m ²		
8	Projeto de Sistema de Ar Condicionado	2.141,26 m ²		
9	Projeto de Pavimentação, contendo as soluções de acessibilidade	3.225,66 m ²		
10	Projeto de Instalações de Águas Pluviais e Drenagem do Terreno	5.732,55 m ²		
11	Projeto de Segurança Predial	2.141,26 m ²		
12	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	2.141,26 m ²		
13	Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	2.141,26 m ²		
14	Projeto de Paisagismo	5.732,55 m ²		
15	Projeto de Irrigação	5.732,55 m ²		
16	Projeto de Sonorização e Projeção	92,13 m ²		
17	Projeto de Acústica do Auditório	247,52 m ²		
18	Projeto de Recepção de TV	434,00 m ²		

19	Especificação Técnica de materiais e serviços (Memorial)	5.732,55 m ²			
20	Caderno de Encargos	1 unid.			
	TOTAL				



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

_	\1	1 -	1 1	1	andreache á da DC	
) vaioi	rom	nai	ae nossa	proposta é de R\$	
•	, vaio	510	Dui	ac Hobba	proposta e de ra	•

<u>LOTE I – FÓRUM DE MARECHAL DEODORO</u>

ITEM	PROJETO	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Projetos As Built	18.281,70 m ²		
2	Projeto Arquitetônico	1.328,92 m ²		
3	Projeto Estrutural - Concreto Armado com Recuperação estrutural (incluindo fundações)	1.328,92 m ²		
4	Projeto de Rede Estruturada de Lógica e Telefonia	1.328,92 m ²		
5	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	1.328,92 m ²		
6	Projeto de Luminotécnica	1.328,92 m ²		
7	Projeto Instalações Elétricas	1.328,92 m ²		
8	Projeto de Sistema de Ar Condicionado	1.328,92 m ²		
9	Projeto de Pavimentação, contendo as soluções de acessibilidade	3.368,34 m ²		
10	Projeto de Instalações de Águas Pluviais e	4.992,50 m ²		

	Drenagem do Terreno			
11	Projeto de Segurança Predial	1.328,92 m ²		
12	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	1.328,92 m ²		
13	Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	1.328,92 m ²		
14	Projeto de Paisagismo	4.992,50 m ²		
15	Projeto de Irrigação	4.992,50 m ²		
16	Projeto de Sonorização e Projeção	247,52 m ²		
17	Projeto de Acústica do Auditório	247,52 m ²		
18	Especificação Técnica de materiais e serviços (Memorial)	4992,50 m ²		
19	Caderno de Encargos	1 unid.		
	VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE II – FÓRUM DE RIO LARGO

ITEM	PROJETO	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Projetos As Built	26.263,83 m ²		
2	Projeto Arquitetônico	2.107,50 m ²		
3	Projeto Estrutural - Concreto Armado com Recuperação estrutural (incluindo fundações)	2.107,50 m ²		
4	Projeto de Rede Estruturada de Lógica e Telefonia	2.107,50 m ²		
5	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	2.107,50 m ²		
6	Projeto de Luminotécnica	2.107,50 m ²		
7	Projeto Instalações Elétricas	2.107,50 m ²		
8	Projeto de Sistema de Ar Condicionado	2.107,50 m ²		
9	Projeto de Pavimentação, contendo as soluções de acessibilidade	2.574,32 m ²		
10	Projeto de Instalações de Águas Pluviais e Drenagem do Terreno	5.188,83 m ²		
11	Projeto de Segurança Predial	2.107,50 m ²		
12	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	2.107,50 m ²		
13	Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	2.107,50 m ²		
14	Projeto de Paisagismo	5.188,83 m ²		
15	Projeto de Irrigação	5.188,83 m ²		
16	Projeto de Sonorização e Projeção	183,58 m ²		
17	Projeto de Acústica do Auditório	247,52 m ²		

18	Especificação Técnica de materiais e serviços (Memorial)	5.188,83 m ²		
19	Caderno de Encargos	1 unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE				

<u>LOTE III – JECC DE ARAPIRACA</u>

ITEM	PROJETO	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Projetos As Built	27.145,15 m ²	UNITARIO	IOIAL
2	Projeto Arquitetônico	2.141,26 m ²		
	Projeto Estrutural - Concreto Armado com	2.111/20 111		
3	Recuperação estrutural (incluindo fundações)	2.141,26 m ²		
4	Projeto de Rede Estruturada de Lógica e Telefonia	2.141,26 m ²		
5	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	2.141,26 m ²		
6	Projeto de Luminotécnica	2.141,26 m ²		
7	Projeto Instalações Elétricas	2.141,26 m ²		
8	Projeto de Sistema de Ar Condicionado	2.141,26 m ²		
9	Projeto de Pavimentação, contendo as soluções de acessibilidade	3.225,66 m ²		
10	Projeto de Instalações de Águas Pluviais e Drenagem do Terreno	5.732,55 m ²		
11	Projeto de Segurança Predial	2.141,26 m ²		
12	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	2.141,26 m ²		
13	Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	2.141,26 m ²		
14	Projeto de Paisagismo	5.732,55 m ²		
15	Projeto de Irrigação	5.732,55 m ²		
16	Projeto de Sonorização e Projeção	92,13 m ²		
17	Projeto de Acústica do Auditório	247,52 m ²		
18	Projeto de Recepção de TV	434,00 m ²		
19	Especificação Técnica de materiais e serviços (Memorial)	5.732,55 m ²		
20	Caderno de Encargos	1 unid.		
	VALOR TOTAL DO LOT	E		



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaro, para os devid	los fins que eu,		
qualidade de profissional re			
			compareci ao local dos
serviços, objeto da licitação, qual dou plena ciência das co		1	efere o objeto da licitação, do
	Maceió, de	de 2015.	
	 Engº Resp	onsável	
	(Carin		



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93.

(Papel timbrado da empresa)

A empresa	, CNPJ r	nº
, sediada	, declara, sob as penas da Lei, qu	ıe
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua particip		
do § 2º do art. 32 <i>in fine</i> da Lei nº 8.666/93, ciente da obsposteriores;	rigatoriedade de declarar ocorrência	ıs
DECLARA, ainda que, para fins do disposto r	no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, d	le
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assin	ro de 1999, que não emprega menor d	
 () não emprega menor de dezesseis anos. () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aj 	prendiz	
(local e data)		
(Assinatura do representante legal d	a empresa)	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar	a ressalva acima)	



ANEXO V

PLANILHA DE DADOS

Dados da Empresa:	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site Internet	
Dados do Representan	te da Empresa:
Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	
Dados Bancários da En	npresa
Banco	
Agência	
Conta	
Dados do Contato com	ı a Empresa:
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
F-mail	



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

F	A empresa		de que não	CNPJ incide nas	nº s práticas de	 nepotismo ved	sediada ladas pela
•		Jacional de Justi ela Resolução 1	ça - CNJ núm	ero 7, de	18 de outubre	-	-
			de		de 2015.		
		Assinatura do	Representan	te Legal da	 a Empresa		



ANEXO VII

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante,) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com, ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da(identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a/ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta oi indiretamente, informado a, discutido com, ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente diante do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de	2015
------------	------

Assinatura do representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa.



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AS BUILT, PROJETOS COMPLEMENTARES, COM LEVANTAMENTOS IN LOCO, QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS E ORÇAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE MARECHAL DEODORO (LOTE I), FÓRUM DE RIO LARGO (LOTE II) E JUIZADO DE ARAPIRACA (LOTE III), QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _______ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, Dr. IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTES e a empresa _ com endereço na Rua _____, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o _____ ora representada por ______, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/AL, inscrito no CPF nº ___ ______, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00239-5.2015.001, e ainda o resultado do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, aos Decreto Estaduais nº 3.962, de 4 de janeiro de 2008, com alterações do Decreto Estadual nº 4.128, de 15 de abril de 2008, e nº 4.054/2008, que trata da aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, bem como a Resolução do CNJ nº 114/2010, Instruções Normativas MPOG números 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade, e 2, de 30 de março de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, e ainda, a Resolução TJ/AL nº 07/2013, combinado com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, inclusive a fundamentação legal do item 14.8 do Anexo I do edital, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos As Built, projetos complementares, com levantamentos *in loco*, quantificação de materiais e serviços e orçamentos a serem empregados na

retomada da construção do Fórum de Marechal Deodoro (LOTE I), do Fórum de Rio Largo (LOTE II) e do Juizado de Arapiraca (LOTE III).

CLÁUSULA SEGUNDA	- DO VALO	R
2.1 O valor total estimado deste contrato é de R\$ constantes no Anexo I do edital da TP nº 02/2015.	(), conforme especificações

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- 3.1. O prazo de entrega dos projetos complementares será de no máximo 60 (sessenta) **dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e empenho, devendo seguir as seguintes etapas:
- 3.1.1.ETAPA 1 O prazo de entrega dos Projetos As Built será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e/ou empenho;
- 3.1.2.ETAPA 2 O prazo de entrega dos Projetos complementares será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da aprovação da primeira etapa pelos Analistas Especializados do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;
- 3.1.3.ETAPA 3 O prazo de entrega dos Orçamentos e cronogramas será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da aprovação da segunda etapa pelos Analistas Especializados do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 3.2.Todos os projetos e documentos dos **LOTES I, II e III**, deverão ser entregues no Departamento Central de Engenharia e Arquitetura DCEA, no 3º andar do prédio Anexo I, situado na Praça. Marechal Deodoro, 319, Centro, nesta Capital, plotados em 03 (três) vias e em meio eletrônico, formato dwg, devidamente acompanhados das respectivas ART's Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT Registro de Responsabilidade Técnica.
- 3.3.As planilhas orçamentárias e cronogramas deverão ser apresentados em arquivo digital no MS Excel. As especificações e memoriais em arquivos MS Word.
- 3.4. Verificando o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do contrato efetuará o Recebimento Provisório dos Serviços, lavrando em duas vias de igual teor o termo de Recebimento provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
- 3.5. Após o recebimento provisório, a autoridade contratante designará servidor ou comissão de recebimento definitivo, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo nos termos do art. 73, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados ao orçamento do FUNJURIS de <u>2015</u>, no Programa de Trabalho: 02.061.0241.2114.0000 – Manutenção do PJ e Natureza de Despesa: 3.3.3.90.39.05 – Serviços de Terceiros de PJ.

CLÁUSULA QUINTA - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Explicação sucinta do serviço requerido:

No escopo de obras deste Tribunal existem 3 (três) obras paralisadas e há a necessidade urgente de retomada e conclusão das mesmas. Para que haja uma maior celeridade ao trâmite, se faz imprescindível a contratação de empresa com capacidade técnica para o levantamento *in loco* da situação de cada uma delas, verificação dos problemas e falhas, levantamento do que já se encontra concluído e do que falta executar, revisão do projeto arquitetônico, elaboração, ajustes e adequações dos projetos complementares que contemplem todas as necessidades de correção e serviços a fazer, incluindo reparos e substituições (diferenciando-os dos já executados), novo orçamento e cronograma. Todos estes documentos irão compor o projeto Básico para licitar a retomada das obras.

5.2. Necessidades primárias para o serviço

Elaboração de projetos As Built utilizando os projetos antigos, sobrepondo-os com cores e hachuras para indicar o executado, falhas e outras informações importantes.

Levantamento de divergências entre o projetado e o executado.

Levantamento de problemas e falhas nos elementos constituintes da construção (estrutura, instalações e elementos arquitetônicos).

5.3. Necessidades principais do serviço

Ajuste de projeto arquitetônico para adequação às resoluções do CNJ e orientações da equipe de Analistas Judiciários Especializados do Departamento de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

Elaboração de projetos complementares novos, contemplando soluções estruturais, arquitetônicas, de instalações e outras que necessitem ao perfeito andamento da obra até sua completa execução e aprovação nos órgão e concessionárias necessários para o funcionamento do Fórum no momento de sua conclusão, com exceção apenas daqueles em que a responsabilidade de aprovação é única e exclusiva do construtor ou do Tribunal.

<u>OBS</u>: Nos projetos complementares novos deve estar explícito e diferenciado tudo que já está concluído, de tudo que ainda deve ser executado.

Elaboração de memorial de construção, contemplando soluções estruturais, arquitetônicas, de instalações e outras que necessitem para o perfeito andamento da obra até sua completa execução.

Elaboração de orçamento detalhado com todas as composições e índices que embasem os preços unitários adotados em planilha.

Elaboração de Cronogramas PERT-CPM e cronograma GANTT.

Anotação de Responsabilidade Técnica de cada projeto, orçamento e cronograma.

5.4. Tabela de Resumo dos serviços a serem elaborados

ITEM	ESPECIALIDA DE/ DOCUMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
1	Projetos As Built	Desenho	Levantamento <i>in loco</i> do executado, utilizando os projetos licitados: - Projeto Arquitetônico (diferenciando o projetado do executado); - Projeto Estrutural (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de drenagem (diferenciando o projetado do executado); - Projeto Hidrossanitário (diferenciando projetado de executado); - Projeto de Áudio e Vídeo (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de CFTV (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de climatização (diferenciando o projetado do executado); - Projeto elétrico (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de Lógica e Telefone (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de SPDA (diferenciando o projetado do executado); - Projeto de incêndio (diferenciando o projetado do executado);
			como brocas em estruturas, uso errado de

Elaborado por Katia e corrigido por Cida

			materiais, inconformidades com projetos iniciais, normas técnicas e outras, deverão estar explícitas nos desenhos.
			Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo:
			MATERIAL QUANTIDADE
			Cerâmica Branca 44x44cm 50m²
			Pintura Acrílica cor.Branco Neve 180m²
2	Projeto Arquitetônico	Desenho	Atualização do projeto arquitetônico antigo com ajustes necessários para adequação às novas recomendações do CNJ e da equipe de Analistas Especializados do Tribunal. Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo: MATERIAL QUANTIDADE Cerâmica Branca 44x44cm 50m² Pintura Acrílica cor.Branco Neve 180m²
		Memorial	Atualização do memorial descritivo com atualização de materiais e serviços obsoletos, mantendo o padrão.
3	Projeto Estrutural - Concreto Armado	Desenho	Forma da estrutura contendo cortes e elevações e especificando a classe de concreto (fck), a classe de agressividade do meio ambiente e a relação água-cimento; Planta de armação contendo a classe do concreto (fck), a classe de agressividade do meio ambiente e a relação água-cimento, a indicação do tipo de aço das armaduras; Detalhes de reparos em estrutura como demolições e reconstruções, reforço estrutural e outras soluções necessárias; Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto:

Por exemplo: MATERIAL QUANTIDADE Ferro 8mm 1520KG Concreto fck 30MPA 165 m³ Descrição das soluções adotadas em estrutural. Método construtivo; Cálculo do dimensionamento e mem de cálculo. Projeto de Rede Desenho LÓGICA - Planta baixa com definiçõe topologia de distribuição do sistem redes locais; Definição da densidade de pontos; Sistema de cabeam preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos Talascomunications Clascota datables	norial es da
MATERIAL QUANTIDADE Ferro 8mm 1520KG Concreto fek 30MPA 165 m³ Descrição das soluções adotadas em estrutural. Método construtivo; Cálculo do dimensionamento e mem de cálculo. Projeto de Rede Estruturada de Lógica e Telefonia Desenho LÓGICA - Planta baixa com definiçõe topologia de distribuição do sistem redes locais; Definição da densidade de pontos; Sistema de cabeam preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos	norial es da
MATERIAL QUANTIDADE Ferro 8mm 1520KG Concreto fek 30MPA 165 m³ Descrição das soluções adotadas em estrutural. Método construtivo; Cálculo do dimensionamento e mem de cálculo. Projeto de Rede Estruturada de Lógica e Telefonia Desenho LÓGICA - Planta baixa com definiçõe topologia de distribuição do sistem redes locais; Definição da densidade de pontos; Sistema de cabeam preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos	norial es da
Descrição das soluções adotadas em estrutural. Método construtivo; Cálculo do dimensionamento e mem de cálculo. Projeto de Rede Estruturada de Lógica e Telefonia Desenho LÓGICA - Planta baixa com definiçõe topologia de distribuição do sistem redes locais; Definição da densidade de pontos; Sistema de cabeam preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos	norial es da
Descrição das soluções adotadas em estrutural. Método construtivo; Cálculo do dimensionamento e mem de cálculo. Projeto de Rede Estruturada de Lógica e Telefonia Desenho LÓGICA - Planta baixa com definiçõe topologia de distribuição do sistem redes locais; Definição da densidade de pontos; Sistema de cabeam preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos	norial es da
Memorial Memorial estrutural. Método construtivo; Cálculo do dimensionamento e memorial de cálculo.	norial es da
Memorial Memorial estrutural. Método construtivo; Cálculo do dimensionamento e memorial de cálculo.	norial es da
Memorial Cálculo do dimensionamento e mem de cálculo. Projeto de Rede 4 Estruturada de Lógica e Telefonia Memorial Cálculo do dimensionamento e mem de cálculo. LÓGICA - Planta baixa com definiçõe topologia de distribuição do sistem redes locais; Definição da densidade de pontos; Sistema de cabeam preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos	es da
de cálculo. Projeto de Rede 4 Estruturada de Lógica e Telefonia de cálculo. LÓGICA - Planta baixa com definiçõe topologia de distribuição do sistem redes locais; Definição da densidade de pontos; Sistema de cabeam preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos	es da
4 Estruturada de Lógica e redes locais; Definição da densidade de pontos; Sistema de cabeam preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos	
4 Estruturada de Lógica e Telefonia topologia de distribuição do sistem redes locais; Definição da densidade de pontos; Sistema de cabeam preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos	
Lógica e Telefonia redes locais; Definição da densidade de pontos; Sistema de cabeam preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos	
Telefonia de pontos; Sistema de cabeam preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos	ideal
preliminar; Localização e identificação pontos, Sala de Equipamentos	
pontos, Sala de Equipamentos	o dos
Talaa	s e
Telecomunications Closets, detalhe	e de
quadros.	
Explicitar as intervenções necessárias	para
a execução da instalação, tais como ra	asgos
em paredes e substituição de element	os se
necessário;	
	_
TELEFONIA - Planta baixa com marc	
dos pontos, tubulações e dimensionam	
da fiação; prumada da rede primá	rıa e
quadros de distribuição.	1~ -
Detalhes de elementos da instal	_
necessários à perfeita compreensão) ao
projeto e, inclusive quadros;	
Explicitar as intervenções necessárias	nara
a execução da instalação, tais como ra	-
em paredes e substituição de element	_
necessário;	.55 50
Todos os projetos deverão ter um qu	ıadro
de quantitativo dos materiais necess	
para a conclusão do projeto:	
Por exemplo:	
MATERIAL QUANTIDADE	

			Caixa de Passagem 17 unid
		Memorial	Cálculo do dimensionamento das tubulações, especificações de materiais e equipamentos.
5	Projeto de Instalações Hidrossanitária s	Desenho	Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água fria, esgoto sanitário), prumadas e reservatório; Esquema de distribuição vertical e isométricos; Detalhes de elementos da instalação, necessários à perfeita compreensão do projeto; Estudo sobre a possibilidade de utilização do existente ou necessidade de novos elementos de instalação; Explicitar as intervenções necessárias para a execução da instalação, tais como rasgos em paredes e substituição de elementos se necessário; Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo: MATERIAL QUANTIDADE Tubulação de esgoto 100mm 80m Válvula de descarga 5 unid
		Memorial	Cálculo do dimensionamento das tubulações, Reservatório, fossas e sumidouros;
6	Projeto de Luminotécnica	Desenho	Plantas Baixas com distribuição das luminárias, especificação das mesmas levando em conta o quesito sustentabilidade e economicidade; Todos os projetos deverão ter um quadro

			de quantitativo dos para a conclusão do p Por exemplo: MATERIAL Luminária LED		ários
			Pintura Acrílica cor.Branco Neve	180m²	
		Memorial	Cálculo da lumino iluminação de cada lo	`	de
7	Projeto Instalações Elétricas		Planta baixa, cortes marcação dos pontos e dimensionamento d	, circuitos, tubula	
			Detalhe da entrada exigido pela concession	•	orme
			Projeto da subesta concessionária;	ição aprovado	pela
		Desenho	Quadro de cargas, c circuitos principais, equipamentos (di seccionadoras, tran Condutores, equipar pará-raios, barramen quadro de legendas.	as cargas e isjuntores, cha nsformadores, n mentos de med	os aves, celés, ição,
			Explicitar as interven a execução da instala em paredes e substitu necessário.	nção, tais como ra	isgos
			Todos os projetos de de quantitativo dos para a conclusão do p Por exemplo:	materiais necess	
			MATERIAL	QUANTIDADE	
			Eletroduto corrugado	100 m	
		2.6	Cabo 10mm ²	80 m	
		Memorial	Características do sis consideradas, fatores tensões de suprimente	de carga e dema	_
			Determinação do t	ipo de entrada	de

			serviço.
			Memória de cálculo: Cálculo da demanda (levantamento geral das cargas, potências de todos os equipamentos);
			malhas de aterramento (medições e instalações de hastes de aterramento de acordo com as normas e padrões da ABNT);
			sistemas de proteção contra descargas atmosféricas;
			dimensionamento dos circuitos de emergência;
			Avaliação do fator de potência quando possível correção com banco de capacitores;
			O projeto de ar condicionado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 6401, EB 269, MB 476, NBR 10080/NB 643 da ABNT, ou as que vier substituí-las, Portarias do Ministério da Saúde, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela fiscalização do TJAL.
8	Projeto de Sistema de Ar Condicionado	Desenho	Deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:
			a)Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado; b)Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.; c)Diagrama unifilar e detalhamento necessário de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos; d)Diagrama isométrico de tubulação

hidráulica e refrigerante (para sistemas divididos);

e)Memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos.

Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos e etc. O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

Explicitar as intervenções necessárias para a execução da instalação, tais como rasgos em paredes e substituição de elementos se necessário.

Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto:

Por exemplo:

MATERIAL	QUANTIDADE
Tubulação de dreno 40mm	50m
Cabo 4mm²	20 m

Memorial

a) De forma objetiva, resumida e direta, o memorial descritivo deverá apresentar as informações necessárias a perfeita execução dos projetos de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto. b) Além das especificações técnicas de todos os materiais a serem empregados na execução dos projetos, deverá ainda conter os planos de testes para verificação da qualidade dos trabalhos executados com a mínimos indicação dos resultados esperados, fatores de tolerância com os desvios percentuais máximos permitidos.

c) Deverão ser especificados todos os materiais pertencentes a infraestrutura de

Elaborado por Katia e corrigido por Cida

			construção civil, também, os equipamentos que deverão ser instalados nas salas de equipamentos para funcionamentos do sistema. d) Deverá assegurar de forma inequívoca a aplicação de materiais de primeira linha. Deverá ser breve e de fácil entendimento e confirmação em obra pelo fiscal. e) Todo material especificado deverá estar disponível no mercado nacional e todas as marcas indicadas devem possuir concorrentes similares, sendo indicadas ao menos em grupos de três. f) Deverá ser feito o levantamento de todos os materiais, equipamentos e serviços que fazem parte da execução do projeto elaborado, assim como suas respectivas quantidades para fins de orçamentação. Planta Geral;	
9	Projeto de Pavimentação, contendo as soluções de acessibilidade	Desenho	Seções transversais tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante. Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo: MATERIAL QUANTIDADE Meio fio h= 20cm 287 m Cimentado pintado de cinza 50 m²	
		Memorial	Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos; Memória de cálculo das pavimentações utilizadas.	
10	Projeto de Instalações de Águas Pluviais e Drenagem do Terreno	Desenho	Planta baixa com marcação da rede de tubulação (águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório. Perfil longitudinal ou planta contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem.	

			Plantas Baixas com tubulação de AP verticais e tubulações de drenos de pisos e ar condicionados.		
			Plantas Baixas com cortes e detalhes das áreas impermeabilizadas, inclusive dos ralos de recepção das águas.		
			Detalhamento do sistema de reutilização de águas pluviais incidentes na cobertura das águas cinzas p/ irrigação da cobertura verde e vaso sanitário.		
			Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto:		
			Por exemplo:		
			MATERIAL QUANTIDAD		
			Tubulação PVC 150mm	75 m	
			Joelho 90º 100mm	20 unid	
			Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos. Explicitar as intervenções necessárias para a execução da instalação, tais como rasgos em paredes e substituição de elementos se necessário.		
		Memorial			
11	Projeto de Segurança Predial	Desenho	Planta, cortes e elevações com indicação das barreiras físicas, detalhamento de recursos eletrônicos (circuito interno de tv e segurança patrimonial). Explicitar as intervenções necessárias para a execução da instalação, tais como rasgos em paredes e substituição de elementos se necessário.		de
					asgos
			Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo:		

			MATERIAL	QUANTIDADE	
			Rack de Parede	1 unid	
			Path pannel	1 unid	
		Memorial	Especificações equipamentos	e detalhamento dos necessários ao	
			funcionamento do sistema.		
			Projeto de pára raios e respectivo aterramento. Detalhar sistema adotado p/ viabilizar execução;		
	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	Desenho	Explicitar as intervenções necessárias para a execução da instalação, tais como rasgos em paredes e substituição de elementos se necessário;		
12			de quantitativo para a conclusão Por exemplo:	<u> </u>	
			MATERIAL	QUANTIDADE	
			Cabo de cobre nú 16mm		
			Haste de cobre	26 m	
		Memorial		lculo de acordo com a NBF ecução de todos os testes apresentação de seus	
13	Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	Desenho	Planta baixa indicando tubulaçõe prumadas, reservatório, caixas de hidran e/ou equipamentos; rede do sistema o alarme, quando as normas o exigir e o iluminação de emergência.		
				elementos da instalação perfeita compreensão do	
			Aprovado pelo C	CBM/AL.	
			a execução da ir	ervenções necessárias para nstalação, tais como rasgos bstituição de elementos se	

			Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo: MATERIAL QUANTIDADE Tubulação de ferro 150mm 100 m		
			Tubulação de ferro 150mm	100 m	
			Hidrante	5 unid	
			Cálculo do dimensi	onamento das	
		Memorial	tubulações, reservatório, l		
			extintores.		
			Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços.		
14	Especificação Técnica de materiais e serviços	Texto	Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições; Procedimentos dos controles tecnológicos e manutenção (tipos, periodicidades, limites ou indicadores aceitos, etc.).		
15	Projeto de Paisagismo		Implantação do projeto de Paisagismo com níveis e indicação das espécies vegetais.		
		Desenho		deverão ter um quadro os materiais necessários o projeto:	
			MATERIAL	QUANTIDADE	
			Arbusto alto	5 unid.	-
			Grama esmeralda	120 m²	
		Memorial	Guia de manutenção e cuidados específico para cada espécie, com informação sobre adubação, podas, regas, pragas/doenças seu combate.		
			Tabela de espécie com informações detalhadas sobre o tipo de cobertura e das espécies.		-
			Indicação e caracterização do ponto de água/de indicação solar/cotas de nível.		

			Informação sobre proteção do solo, correção química e enriquecimento		
			orgânico.		
			Indicação de zonas a serem regadas.		
		Desenho	Planta baixa, utilizando simbologia apropriada e devidamente legendada, com detalhes de instalação. Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo:		
			MATERIAL Tubulação de água fria 25m	M 100 m	_
16	Projeto de Irrigação			ento 1 unid	
		Projeto de rega para necessidades hídricas das p Detalhamento e dimens tubulações, acessórios e eleta Indicação do Sistema de prutilizado.			las.
	Projeto de Recepção de TV	Desenho	Plantas Baixas com de antena para rec abertos nas áreas de antenas.	cepção de canais	de TV
17			Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo:		
				QUANTIDADE 10 m	
				2 unid	
18	Projeto de Sonorização e Projeção	Desenho	SONORIZAÇÃO - Plantas Baixas com distribuição dos equipamentos de sonorização no auditório e descrição de equipamentos.		

	1	1			
			Todos os projetos deverão ter um quadro de quantitativo dos materiais necessários para a conclusão do projeto: Por exemplo: MATERIAL QUANTIDADE		
			Cabo de 4mm	20 m	
l			Caixa de Som	4 unid	
				elevações com indica	ncão.
			dos elementos a	•	içao
		Desenho	dos elementos ac	Lusticos.	
	Projeto de Acústica do		O Projeto deverá	ter um quadro de	
			quantitativo dos materiais necessários para		
			a conclusão:		
19	Auditório		Por exemplo:		
			MATERIAL	QUANTIDADE	
			Cabo de 4mm	20 m	
			Forro acústico	100 m ²	
		Memorial	Justificativa dos elementos acústicos.		
	Planilha Orçamentária	Planilha	Orçamento Analítico (Detalhado); Curva		
			ABC de Insumos e serviços.		
l		Memorial	Memória de Cálculo com todas as		
l			composições necessárias para embasar os		
20			preços adotados em planilha, memória		
			separada por ambiente e nos casos em que		
			for conveniente por elemento, de forma		
			que torne viável a verificação dos		
			quantitativos e índices pela fiscalização.		
21	Cronogramas	Planilha	PERT-CPM e GANTT		

5.5.Descrição dos serviços e documentos:

- 5.5.1. Projetos As Built: A empresa deverá encaminhar profissional ao local da obra e executar o levantamento *in loco* de tudo que está concluído, a administração sugere que sejam impressos todos os projetos da obra e que o profissional anote manualmente todas as observações em planta, para posteriormente atualizar as vias digitais, estas deverão diferenciar o executado do projetado por meio de cores, hachuras e legendas.
- 5.5.2. Projeto Arquitetônico: A empresa deverá entrar em contato com o setor de Arquitetura deste tribunal e seguir as orientações sobre as adequações necessárias. Este procedimento pode ser feito em paralelo ao levantamento in loco.

- 5.5.3. Projeto estrutural de concreto armado: Contemplar no novo projeto, todos os reparos, reforços e modificações necessárias para garantir a segurança e menor intervenção possível no projeto arquitetônico.
- 5.5.4. Projetos de instalações elétricas, hidrossanitárias, de ar condicionado, segurança, prevenção e combate de incêndio, SPDA, pavimentação e acessibilidade e de águas pluviais e drenagem do terreno: Revisão de projeto e redimensionamento em caso de grande diferença entre projetado e executado, atualização de especificações obsoletas quando couber. Especificar em projeto todas as intervenções necessárias, tais como rasgos em paredes, demolições e substituição de elementos. Atender aos requisitos de Sustentabilidade e economicidade.
- 5.5.5. Todos os Projetos deverão conter uma tabela com quantitativos dos materiais aplicados necessários para a conclusão e funcionamento da construção (veja quadro exemplo na Tabela do item 3.4).
- 5.5.6. TODOS OS PROJETOS DEVERÃO ESTAR COMPATIBILIZADOS DE FORMA A NÃO RESTAR DEFINIÇÕES A SEREM FEITAS DURANTE A OBRA.
- 5.5.7. Planilhas orçamentárias detalhadas (fechada e aberta), com composição dos preços unitários constantes do Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, da Caixa Econômica Federal e subsidiariamente do ORSE e preço de mercado; Os materiais constantes das Planilhas Orçamentárias, deverão seguir os Memoriais Descritivos.
- 5.5.8. A memória de cálculo do orçamento deverá estar acompanhada do caderno de composições de custo unitário, com as composições de sistemas de preço impressas e no caso de preço de mercado, um mínimo de 3 (três) orçamentos oficiais de empresas fornecedoras do material e/ou prestadoras do serviço. Esta memória de cálculo deverá ser feita de forma a permitir o perfeito entendimento do cálculo pelo profissional que irá fiscalizar e executar a obra, apresentando os quantitativos por ambiente nos casos de revestimento e elementos arquitetônicos, por circuito nos casos de instalações elétricas, por área e local (externa ou interna banheiros, copa, DML, etc.) no caso de instalações hidrossanitárias, por planta no caso de estruturas, nos demais optar sempre pela forma de melhor entendimento, em caso de dúvida solicitar informação ao gestor/fiscal do contrato.
 - 5.5.9. ART do profissional responsável pela elaboração do orçamento base da licitação.
- 5.5.10. Declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, do ORSE ou preço de mercado, em conformidade com o decreto nº 3.962, de 04 de janeiro de 2008, publicado no DOE em 07/01/2008, C/C o

Decreto nº 4.128, de 15 de abril de 2009, publicado no DOE em 16/04/2009, do governo do Estado de Alagoas.

- 5.5.11. Cronogramas do tipo PERT-CPM com os caminhos críticos e otimização de tempo e custo; Cronograma GANTT -> Físico-financeiro.
 - 5.5.12. Cada projeto deverá ser entregue acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Especificações técnicas para construção;
 - b)Memorial descritivo;
 - c)ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos complementares.
- 5.5.13. Os projetos deverão atender a Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, priorizando a segurança, acessibilidade, eficiência energética, e as diretrizes de sustentabilidade, entre outros.
- 5.5.14. O objeto será executado diretamente pela contratada, haja vista a especificidade dos serviços a serem desenvolvidos, não sendo admitidas subcontratações de nenhum desses serviços.
- 5.5.14.1. Todos os projetos executivos deverão ser devidamente assinados por profissional legalmente habilitado, com registro no CREA e /ou CAU.
- 5.5.15. Será obrigatório à empresa vencedora manter um escritório de contato com responsável técnico na cidade de Maceió/AL, com sede fixa, a fim de facilitar a comunicação entre as partes, encontros, reuniões e troca de informações durante a execução dos serviços, que poderá ser até mesmo diariamente, se for o caso. Essa exigência será feita apenas para efeitos de execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1 Planta baixa (escalas não menores de 1:100), com identificações dos ambientes, dimensões lineares e em m².
- 6.2 Cortes, elevações e detalhes (escalas não menores de 1:100):

Os projetos deverão estar todos compatibilizados, sendo analisadas todas as interferências entre os mesmos e sugeridas expressamente (sinalizado em vermelho nos projetos) todas as intervenções no projeto arquitetônico necessárias para a perfeita execução da obra sem restar definição de campo.

- 6.3. Memorial descritivo do projeto com soluções e justificativas adotadas pelo mesmo.
- 6.4. Todos os arquivos gravados em mídia eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1.Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

7.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.
- 7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
- 7.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

7.5. Caberá ao Gestor do contrato:

- a) à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação.
- 7.5.1. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei.

- 7.5.2. Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- 7.5.3. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 7.5.4. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração.
- 7.5.5. Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas.
- 7.5.6. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei.
- 7.5.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- 7.5.8. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota.
- 7.5.9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso do responsável **CONTRATADO** às dependências do **CONTRATANTE**, desde que devidamente identificados;
- b)Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor de contrato;
- c)Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste Projeto Básico, através do FUNJURIS;
- d)Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- e)Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.Executar os serviços seguindo rigorosamente as especificações técnicas e normas da ABNT, os projetos e memoriais apresentados pelo DCEA que regem este serviço;

- 9.2.Em caso de dúvidas a contratada seguirá rigorosamente as determinações dos técnicos do DCEA em consonância com as normas da ABNT vigentes;
- 9.3.O prazo de conclusão do **objeto licitado** será de até 60 (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da ordem de serviço;
- 9.4.No caso de elaboração de caderno de encargos, 02 (duas) cópias do caderno de encargos, como também em mídia eletrônica (CD/DVD) acompanhada dos seguintes anexos:
- a) Planilha orçamentária;
- b) Composição de preços;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Curva ABC de insumos e serviços;
- e) Memorial descritivo;
- f) Cotações de preços;
- g) Desenhos;
- h) Documentos complementares;
- i) ART Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA/AL ou RRT Registro de Responsabilidade Técnica no CAU/AL do orçamentista.
- 9.5.É de total responsabilidade e ônus da contratada, entregar os projetos executivos aprovados e/ou registrados pelas entidades/órgãos responsáveis por sua aprovação, a exemplo do CREA, CAU, CEAL, CASAL, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, etc...
- 9.6. Caso haja qualquer necessidade de realizar modificações em algum projeto, seja de arquitetura ou engenharia, por motivos técnicos, essas mudanças deverão ser submetidas à análise técnica do DCEA. Casos as alterações sejam solicitadas após a aprovação, deverão ser consideradas como novas para efeitos pecuniários, que deverá levar em conta a proporção das mudanças.
- 9.7.A empresa vencedora deverá, juntamente com sua equipe técnica, reunir-se com os autores dos projetos arquitetônicos para a total compatibilização dos projetos, antes e durante a elaboração dos projetos, tantas vezes quantas forem necessárias, a critério do contratante. As reuniões serão realizadas sempre no Departamento Central de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, sem exceções.
- 9.8. Considerando que os serviços serão executados todos sob demanda, serão devidamente solicitados por meio de ordem de serviço e/ou empenho. Para firmar essa sistemática, para cada projeto da unidade judiciária, será emitida ordem de serviço e/ou empenho individualizado por unidade/comarca, a fim de haver controle rígido sobre a demanda e o desembolso correspondente.
- 9.9.Manter durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório.
- 9.10.Manter durante todo o período da execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos serviços perante o CRE e/ou CAU.
- 9.11.Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao serviço, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
- 9.12. Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo contratante para a perfeita execução dos serviços.
- 9.13. Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o relatório de serviços executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o fiscal ou gestor do contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos serviços.
- 9.14. Comunicar por escrito ao fiscal do contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos serviços.

- 9.15.Entregar ao fiscal do contrato, ao termino dos serviços e no ato do recebimento provisório, 03 (três) cópias dos projetos executivos legalmente aprovados, quando exigível, como também em mídia eletrônica (CD/DVD) acompanhado dos seguintes anexos:
- a) Memorial descritivo;
- b) Memorial de calculo;
- c) Lista de materiais;
- d) Desenhos;
- e) Documentos complementares;
- f) ART de cada projeto aprovado no CREA/AL ou RRT no CAU/AL;
- g) Prancha com todos os detalhes ou elementos necessários e indispensáveis à compreensão e execução dos serviços (plantas baixas, cortes, fachadas, perspectivas, situação, coberta, etc.)
- 9.16.Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s).
- 9.17.Manter um engenheiro civil, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução dos trabalhos, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 9.18. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios.
- 9.19.Retirar da equipe técnica qualquer componente que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta.
- 9.20.Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do Poder Judiciário ou de terceiros durante a execução dos serviços.
- 9.21.Responder por quaisquer acidentes que possam ser vitimas seus empregados, equipe técnica, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços.
- 9.22. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados ou membros da equipe técnica, as disposições contidas na legislação específica do trabalho.
- 9.23. Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato.
- 9.24.Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas durante os serviços, até a conclusão dos trabalhos.
- 9.25. Fornecer e responsabilizar-se pelos Equipamentos de Proteção Individual e outros que por ventura vierem a ser necessários para a execução do serviço, bem como o controle e uso destes por parte dos seus colaboradores;
- 9.26. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal do contrato, que serão formuladas por escrito por meio de documentos oficiais emitidos pelo DCEA.
- 9.27. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de materiais e/ou serviços que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial deste contrato.
- 9.28. A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos projetos, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do DCEA.
- 9.29. Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Orientações básicas na prestação dos serviços
 - 10.1.1. Capacidade de produção e administrativa de cada empresa.
- 10.1.2.É obrigatória a apresentação prévia de orçamento, conforme dispõe o art. 40 do Código de Defesa do Consumidor e, no mesmo expediente, mencionar também as condições inerentes do trabalho, função ou ofício.
- 10.1.3. É indispensável a emissão da ordem de serviço e/ou empenho que autoriza a execução dos trabalhos.
- 10.1.4. Ainda assim, apesar do direito irrefutável em receber os honorários ajustados, o profissional pode ser agastado por litígios.
- 10.1.5. Portanto, para evitar alegações capciosas e/ou ser acusado de prática abusiva, os serviços deverão ter início após a anuência expressa do contratante (art. 39, alínea VI do Código de Defesa do Consumidor).
- 10.1.6. Ao término dos serviços, deverá ocorrer a transferência dos direitos patrimoniais sobre a obra do autor ao Tribunal de Justiça de forma definitiva e devidamente formalizada, não cabendo ao autor nenhum direito quando de sua repetição ou utilização em outro local, no entanto, este não terá mais responsabilidade técnica sobre o uso em local diferente do inicialmente contratado.

10.2. Projetos de engenharia e arquitetura

Anteprojeto – Desenvolvimento do estudo preliminar aprovado pela contratante, com a inclusão nos desenhos técnicos de medidas, especificações, da definição estética e estrutural, da correlação de suas instalações complementares, possibilitando exata compreensão da obra a ser executada;

Projeto Executivo – Apresentação sucinta do projeto definitivo, com os desenhos representativos e especificação de materiais, para obter aprovação do projeto junto aos órgãos competentes ou poderes públicos;

Projeto detalhado de execução – Projeto completo com desenhos e especificações detalhadas, com o layout de mobiliário, máquinas e equipamentos, representados em escalas e informações adequadas à perfeita execução da obra, e, a concatenação dos projetos complementares; perspectivas exatas opcionais;

Detalhamento – Informações minuciosas dos complementos exclusivos da obra, cujos desenhos e/ou memoriais descritivos deverão expor os detalhes técnicos executivos referentes aos componentes especiais e/ou adicionais de construção;

Mais especificamente, os trabalhos de elaboração de desenho de projetos, constarão sumariamente de:

<u>Plantas baixas</u>: de cada pavimento e de cada setor, denominando os diversos compartimentos e suas áreas, bem como, todas as medidas necessárias ao bom entendimento da mesma.

<u>Cortes</u>: em número suficiente ao bom entendimento do projeto, contendo a cotação vertical necessária, mostrando todos os níveis, rebaixos, peitoris e demais detalhes necessários.

<u>Elevações</u>: desenho de todas as fachadas do prédio, definindo as diversas texturas e materiais especificados no revestimento exterior.

<u>Especificações e memorial</u>: dissertação ampla e detalhada, contendo a descrição pormenorizada do tipo de construção, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais. As especificações de materiais constarão de: listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados na obra.

<u>Planilha de esquadrias</u>: onde consta a descrição do material a utilizar, tipo de funcionamento, acabamento, ferragens, dimensões, definição das partes fixas e partes móveis.

<u>Planta de situação e localização</u>: deverão constar os dados relativos ao terreno, como, dimensões, orientação solar, localização na quadra, etc, além dos dados gerais sobre o prédio, como área global, numero de pavimentos, tipo de construção, etc...

<u>Planta de cobertura</u>: deverão ser definidas as inclinações do telhado, a localização das calhas e condutores pluviais, se necessário ao bom entendimento do projeto.

<u>Sistema estrutural</u>: localização dos diversos elementos estruturais (lajes, vigas, pilares, etc.) nas diversas plantas.

<u>Equipamentos</u>: determinação em planta baixa dos pontos de equipamentos sanitários e hidráulicos, bem como os pontos de eletricidade, telefones, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc...; estabelecer a localização com medidas na vertical e na horizontal, a fim de definir a exata localização dos diversos equipamentos, usando de sistema de legenda adequado.

<u>Detalhes diversos</u>: inclui os detalhes necessários para o bom entendimento do projeto.

10.3. Desembolso pelos serviços executados

10.3.1. A distribuição percentual dos serviços a serem executados, referentes aos preços unitários fornecidos por cada licitante se dará da seguinte maneira:

PROJETOS AS BUILT:

As Built Arquitetônico => 10%

As Built Estrutral => 9%

As Built de drenagem => 9%

As Built Hidrossanitário => 9%

As Built de Áudio e Vídeo => 9%

As Built de CFTV => 9%

Elaborado por Katia e corrigido por Cida

As Built de climatização => 9%

As Built elétrico => 9%

As Built de Lógica e Telefone => 9%

As Built de SPDA => 9%

As Built de incêndio => 9%

PROJETO ESTRUTURAL:

Projeto e detalhamento de infra-estrutura de estrutura estáticas (fundações, estacas, etc) => 25%

Projetos e detalhamento de supra estrutura de estruturas estáticas => 75%

PROJETO DE REDE ELETRICA:

Projetos elétricos de alta tensão e geradores => 15%

Projetos elétricos de baixa tensão => 30%

Rede estabilizada 110V => 20%

Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA => 10%

Aprovações em órgão=> 25%

PROJETO HIDROSSANITÁRIO:

Projetos de água fria => 35%

Projetos de esgotamento sanitário => 35%

Projetos de águas pluviais => 30%

PROJETOS DE LOGICA E TELEFONIA (REDE ESTRUTURADA):

Projeto de cabeamento estruturado (voz e dados) => 40%

Projetos de rede estruturada em fibra ótica => 30%

Detalhamento de instalações de rede, montagem de patch panels, conectividade com servidores de rede, certificações e as-built => 15%

Projetos de redes wireless => 15%

PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES (AUDIO E VÍDEO):

Elaborado por Katia e corrigido por Cida

Projetos de circuito fechado de TV (CFTV) e antenas => 30%

Projetos de sonorização e acústica => 30%

Interfones => 40%

PROJETOS DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

Projeto de sistemas de detecção de incêndio (alarmes, detectores de fumaça e temperatura) => 10%

Projeto de sistemas de combate a incêndio (extintores, hidrantes, etc...) => 65%

Aprovações em órgãos=> 25%

PROJETOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL:

Projetos de circuitos fechados de TV (CFTV) => 40%

Projetos de detecção de invasão (alarmes, sensores, detectores de movimento, etc...) => 60%

PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL:

Projetos de sistemas de ventilação e exaustão => 10%

Projetos de sistemas de ar-condicionado => 90%

PROJETO DE TUBULAÇÃO PARA GASES:

Projetos de sistema de gás GLP => 50%

Projetos de sistema de gás natural => 50%

CADERNO DE ENCARGOS:

Planilha orçamentária => 50%

Composições de preços unitários => 30%

Cronograma PERT-CPM => 8%

Cronograma GANTT físico-financeiro => 8%

Curva ABC de insumos e serviços => 4%

10.3.2. O desembolso financeiro do serviço será realizado por etapas concluídas (dispostas no item 10.4.1) e deverá obedecer criteriosamente aos limites aqui estabelecidos neste item. A antecipação de receitas não será permitida em hipótese alguma.

10.3.3. Quando não for necessária a apresentação de anteprojeto, o pagamento será feito sempre em parcela única a ao término da apresentação final do projeto executivo aprovado em órgão ou entidade (caso seja necessário) ou, em casos especiais, definidos em comum acordo entre a contratada e o DCEA, através do fiscal e do gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

- 11.1. O pagamento do contrato será efetuado conforme a realização de cada serviço individualmente, considerando o quantitativo de metros quadrados efetivamente utilizados, a depender da necessidade, definida pelos fiscais e/ou gestor do contrato em conjunto com a contratada, em posse das informações coletadas, e, com a devida emissão de ordem de serviço.
- 11.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal atestada pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Medição aprovada e assinada pelo Fiscal do contrato;
- b) Nota fiscal/ fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
- c) CND Certidão Negativa de Débitos para com a previdência social;
- d) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Apresentar a CNDT Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- g) Certidões negativas fazenda Estadual e Municipal.
- 11.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhadas da documentação requerida nas demais alíneas do subitem 11.1, implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 11.4. Os valores registrados neste ajuste para fins de balizamento das propostas são meramente estimativos, não ensejando a obrigatoriedade da Administração executá-los em sua integralidade, comprometendo-se contudo, com uma execução mínima de 40%(quarenta por cento) do valor total de cada lote.
- 11.5. Para a formação do preço utilizado como parâmetro, foram adotados como referência, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal na rede mundial de computadores; o sistema ORSE do Governo de Sergipe, TCPO (Editora PINI), bem assim, casos concretos fruto de contratações similares durante o exercício de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:
- 12.1.1. advertência;
- 12.1.2. multa;
- 12.1.3.suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

- 12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 12.4. A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:
- 12.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;
- 12.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 12.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e
- 12.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 12.5.A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 12.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
- 12.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 12.8. Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:
- 12.8.1. a aplicação de multa por atraso na entrega de material ou na execução de serviços não superior a 5 (cinco) dias; e
- 12.8.2. a aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.
- 12.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 12.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 12.4.2.

- 12.11. A multa prevista no subitem 12.4.5 não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.
- 12.12. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 12.12.1. por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- 12.12.2. por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 12.12.3. por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 12.12.4. por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:
- 12.12.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- 12.12.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou
- 12.12.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.
- 12.13. O prazo previsto no item 12.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 12.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.14.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O Contratante poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 14.2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que reza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas aplicáveis ao objeto do presente Contrato.
- 14.3. As partes contratantes se vinculam ao edital de licitação e à proposta da Contratada.
- 14.4. O (s) prazo(s) contratual (is) poderá (ão) ser prorrogado(s), a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. É competente o foro da cidade de Maceió, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: